



GOVERNO DE SERGIPE

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLE - SETC**

Relatório Anual de Atividades

2021

Aracaju/SE
Fevereiro/2022



EXPEDIENTE

Belivaldo Chagas Silva
Governador do Estado de Sergipe

Alexandre Brito de Figueiredo
Secretário de Estado da Transparência e Controle

Sheila Feitosa Macedo
Superintendente Executiva
Diretoria Administrativa Financeira em Substituição

Elder Sandes Vieira
Ouvidoria-Geral

José Ney Marinho
Núcleo de Acompanhamento e Regularidade Fiscal

Rafael Santos Pereira
Núcleo de Fiscalização e Auditoria

Fernando Gomes de Miranda
Núcleo de Transparência e Modernização

SUMÁRIO

1. SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

1.1 A INSTITUIÇÃO

1.2 COMPETÊNCIAS LEGAIS

1.3 CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA

1.4 IDENTIDADE INSTITUCIONAL

2. PRINCIPAIS AÇÕES REALIZADAS

2.1 AÇÕES DE ORIENTAÇÃO À GESTÃO ESTADUAL

2.1.1 Instrução Normativa nº 001/2021/SETC

2.1.2 Orientações Técnicas

2.2 ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESTADUAL

2.2.1 Monitoramento das Contas do Governo

2.2.2 Regularidade Fiscal do Estado

2.3 AÇÕES DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL

2.3.1 Auditorias de Contas Anuais

2.3.2 Auditorias Especiais

2.3.3 Tomada de Contas Especial

2.4 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

2.4.1 Transparência Ativa

2.4.2 Transparência Passiva

2.4.3 Avaliação e Monitoramento dos Portais de Transparência

2.5 OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE

2.5.1 Apresentação

2.5.2 Atividades Desempenhadas

2.6 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

2.6.1 Ciclo de reuniões que visam fomentar e aprimorar a transparência pública e controle interno

2.7 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.7.1 Metas e execução do planejamento estratégico da SETC para 2020

2.7.2 Metas do planejamento estratégico da SETC para o biênio de 2021-2022

2.8 POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

2.9 INSTITUIÇÃO DO “PROGRAMA DE INTEGRIDADE”

3. GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

3.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2021

3.2 PESSOAL E ENCARGOS

3.3 OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTOS

3.4 TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO

3.4.1 Área de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas

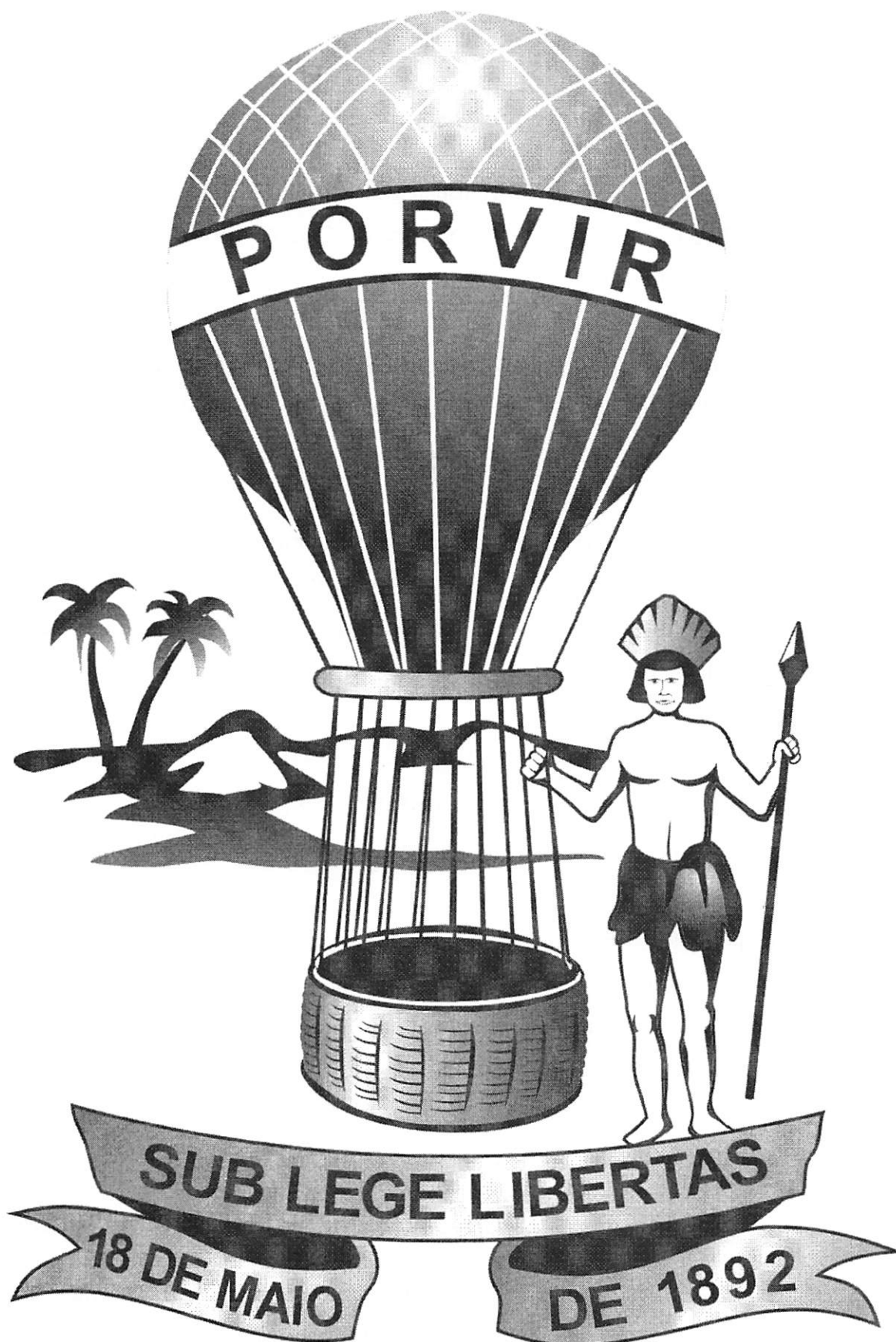
3.4.2 Área de Suporte e Infraestrutura

3.4.3 Área de Avaliação e Monitoramento de Portais da Transparência

3.5 OUVIDORIA SETORIAL

3.6 CONTROLE INTERNO SETORIAL

3.6.1 Criação de grupo de trabalho para elaborar regulamentos, normativos, cartilhas e manuais relacionados às atividades de controle interno



1. SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

1.1 A INSTITUIÇÃO

A Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, inscrita no CNPJ nº. 13.128.798/0009-50, é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, com sede na Rua Vila Cristina, nº. 1.051, no Bairro 13 de Julho, na cidade de Aracaju/SE.

Faz-se mister registrar, preliminarmente, que a Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC teve sua origem na Controladoria-Geral do Estado, instituída nos termos das Leis Estaduais nº. 3.630/1995 e 7.950/2014, que por sua vez surgiu da Auditoria-Geral do Estado, criada pelo Decreto Estadual nº. 5.819, de 28 de julho de 1983, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

A partir da Constituição Estadual de 1989, a Auditoria-Geral do Estado foi transformada em Controladoria-Geral do Estado de Sergipe - CGE/SE, por meio das Leis Estaduais nº. 3.591/1995 e nº. 3.630/1995, que por sua vez tronou-se a Secretaria de Estado da Transparência e Controle por meio da Lei Estadual nº. 8.496/2018, enquanto órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual.

1.2 COMPETÊNCIAS LEGAIS DA SETC

De acordo com as disposições do art. 67 da Constituição Estadual, compete à Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, órgão central do sistema de controle interno, o exercício pleno da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade e aos demais princípios que regem a administração pública, bem como a aplicação de subvenções e renúncia de receitas, visando à proteção do patrimônio público do Estado de Sergipe.

Além disso, nos termos do Art. 11 da Lei nº. 8.496, de 28 de Dezembro de 2018, compete à SETC:

- ✓ a orientação, o acompanhamento e a proteção da gestão estadual;
- ✓ o exercício pleno da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e demais princípios que regem a administração pública, e da

- aplicação de subvenções e renúncia de receitas, visando à salvaguarda do erário e do patrimônio público do Estado;
- ✓ a verificação da exatidão e regularidade das contas dos órgãos e entidades do Poder Executivo e a adequada execução do orçamento;
 - ✓ o incremento da transparência da gestão pública estadual;
 - ✓ a supervisão e o controle da regularidade fiscal da Administração Pública Estadual junto ao Cadastro Único de Convênios (CAUC/STN);
 - ✓ a prevenção e o combate à improbidade administrativa e às demais formas de irregularidades administrativas, no âmbito da Administração Pública Estadual;
 - ✓ auxiliar no aperfeiçoamento da gestão pública;
 - ✓ formular, coordenar e fomentar a implementação de programas e projetos voltados à prevenção da corrupção e à promoção da transparência;
 - ✓ zelar pelo controle social na administração pública;
 - ✓ contribuir para a evolução da qualidade na aplicação dos recursos em benefícios da sociedade;
 - ✓ fomentar e supervisionar as atividades da Ouvidoria-Geral do Estado;
 - ✓ a realização de outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

1.3 CONTROLE INTERNO DA GESTÃO PÚBLICA

Conforme determinação do artigo 74, da Constituição Federal de 1988, cabe ao Controle Interno:

“I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

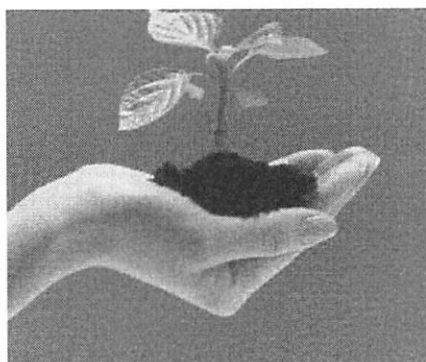
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional”.

Na busca de cumprir adequadamente todas essas atribuições e contribuir efetivamente para a melhoria da gestão das políticas públicas, a Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, vem aperfeiçoando continuamente a sua atuação.

1.4 IDENTIDADE INSTITUCIONAL

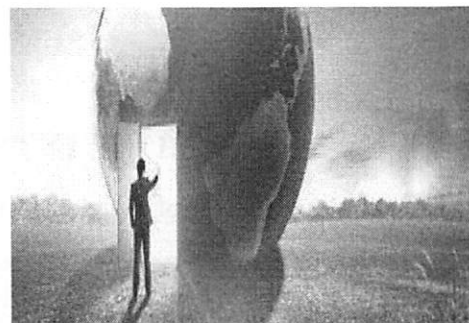


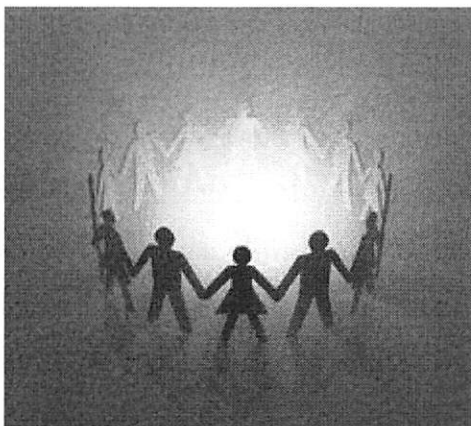
Missão

Orientar e acompanhar a gestão governamental para alcançar a efetividade das políticas públicas e exercer o controle interno para proteger o patrimônio público e assegurar a prevalência dos interesses da sociedade.

Visão Estratégica

Ser reconhecida pela sociedade e pelos gestores estaduais como referência de Controle Interno da Administração Pública.





Valores

*Ética e Transparência na Administração Pública;
Participação Popular e Controle Social da
Gestão;*

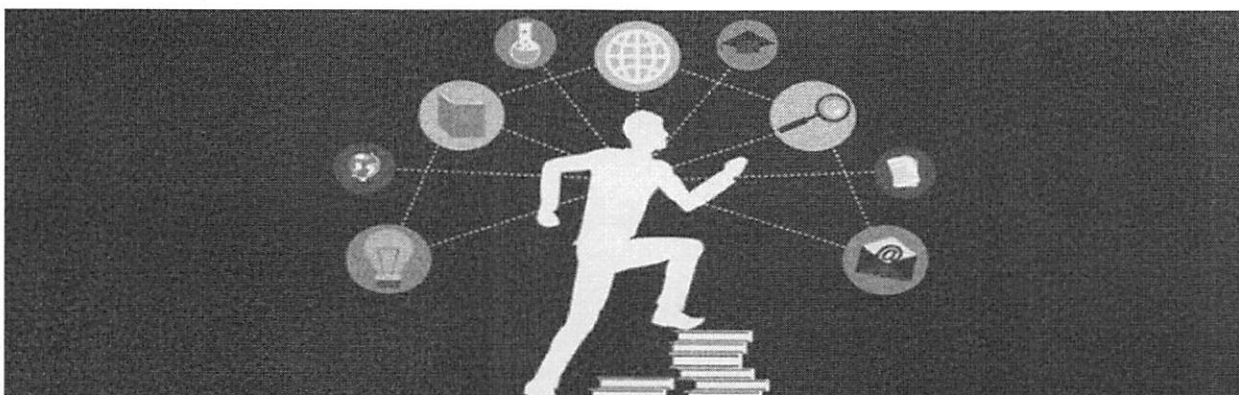
Prevalência do Interesse Público;

Responsabilidade Fiscal e Socioambiental;

Transversalidade da Gestão.

2 PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

2.1 AÇÕES DE ORIENTAÇÃO À GESTÃO ESTADUAL



Em cumprimento à missão institucional de orientar a gestão governamental, a Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, durante o exercício de 2021, realizou diversas atividades de orientação aos gestores e técnicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, cujos resultados estão sintetizados a seguir:

2.1.1 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SETC/2021

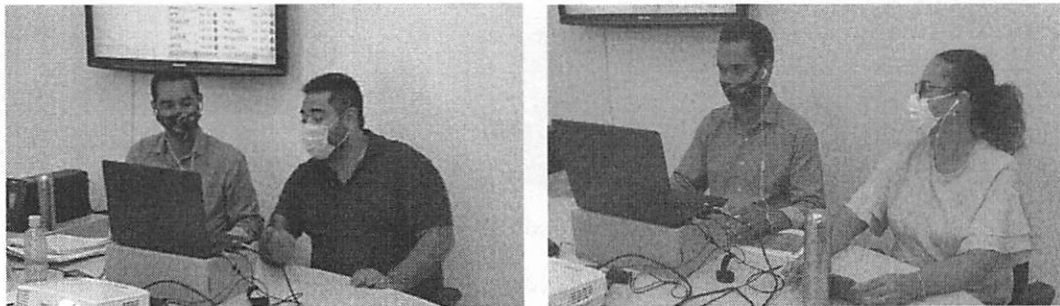


Foi publicada a Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, de 09 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a prestação de contas do Governo do Estado, dos Gestores e dos demais agentes responsáveis por bens, direitos e obrigações dos Órgãos e Entidades da Administração Pública

Estadual, direta e indireta, vinculados ao Poder Executivo do Estado de Sergipe, a qual atualiza a Instrução Normativa N°. 001/SETC/2020.

Diante do cenário persistente da pandemia do novo coronavírus e das medidas de austeridade e distanciamento social, foi necessária a busca de recursos tecnológicos para a formalização dos processos e Prestação de Contas Anual. Em obediência ao Decreto Estadual N° 40.394, de 1° de julho de 2019, que regulamenta o uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, e em obediência ao Art. 5° do Decreto N° 40.588, de 27 de abril de 2020, foi implantado o processo de Prestação de Contas junto ao sistema e-DOC Sergipe, consoante a Portaria Conjunta N° 05/2020 SEAD/SEGG de 02 de janeiro de 2020, que regulamenta a virtualização de processos e documentos no e-DOC.

Nesse sentido, foram realizadas reuniões de forma virtual, nos dias 18 e 19 de fevereiro do exercício em curso, com a participação dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, com a finalidade de apresentar a Instrução Normativa N° 001/SETC/2021, bem como orientar as Unidades Gestoras quanto a correta formalização dos processos de Prestação de Contas Anual.



2.1.2 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

As Orientações Técnicas são emitidas por meio de instrumentos administrativos elaborados por técnicos, emitido pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, e têm o propósito de avaliar e promover orientação técnica e normativa, bem como recomendar à

adequação dos controles internos e de gestão no âmbito dos Órgãos e das Entidades que compõem o Poder Executivo Estadual.

O Controle Interno é o viés que a Administração Pública possui para verificar a regularidade e a legalidade de seus próprios atos, e saber se os princípios da legalidade e da supremacia do interesse público, dentre outros, foram respeitados, inclusive, avaliando a conveniência administrativa do ato praticado.

Neste sentido, a Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, visando exercer o controle interno para proteger o patrimônio público estadual e evitar eventuais danos ao Erário, através da Assessoria Técnica Jurídica, examinou demandas internas e externas e demais matérias de competência desta Casa de Controle Interno e dentre os trabalhos destacaram-se os relacionados a seguir:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A SETC E A DPE

ASSUNTO: Trata-se de consulta encaminhada por meio de Ofício nº. 30/2021-DPE da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - DPE o qual solicita a confecção de novo Termo de Cooperação Técnica entre esta Secretaria da Transparência e Controle-SETC com o órgão solicitante, tendo em vista que o prazo de validade do primeiro já expirou.

CONCLUSÃO: Considerando que o pedido formulado pela Defensoria Pública do Estado de Sergipe-DPE trata-se de confecção de NOVO Termo de Cooperação Técnica com seus efeitos legais, tendo em vista que atividades previstas no TCT, não acarretam ônus financeiro as partes, razão pela qual não se consignará dotação orçamentária específica, opino pelo **DEFERIMENTO** da confecção do presente Termo.

MINUTA DE DECRETO QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 12.746/2013

ASSUNTO: Trata-se de solicitação da Superintendência Executiva, datada de 26.07.2021, para apreciação e opinamento sobre o Processo nº 013.000.00.937/2015-1.

O processo em questão trata de Minuta de Decreto que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública estadual, e dá outras providências.

CONCLUSÃO: Por todo o exposto, **manifestamo-nos pela compatibilidade entre a Minuta do Decreto que regulamenta a Lei Anticorrupção e o Decreto Estadual nº 24.912/2007**, não havendo razão para revogação do último dispositivo, considerando que as normas possuem hipótese de incidência distinta.

Convém salientar que quando a ilicitude violar tanto a Lei Anticorrupção e Normas de licitações e contratos, o processo deverá seguir o rito do Novo Decreto.

Por fim, recomendamos a exclusão do Capítulo IV, da Minuta do Decreto, que disciplina o programa de integridade.

É o entendimento, SMJ.

MANIFESTAÇÃO QUANTO À INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ASSUNTO: Trata-se de solicitação de autorização, requerida pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC, para a instauração de Processo de Tomada de Contas Especial do Convênio 005/2019 firmado entre a SEDUC e o Município de Santana do São Francisco-SE, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na aplicação dos recursos do Convênio supracitado.

CONCLUSÃO: Por conseguinte, em resposta a solicitação de Autorização para instauração de Tomadas de Contas Especial, manifesta-se pela desnecessidade de Autorização desta Secretaria de Estado da Transparência e Controle para a sua abertura.

Por fim, diante da não aprovação das contas do Convênio 005/2019, recomenda-se a instauração de Tomadas de Contas Especial com a finalidade de apurar possível dano ao erário, identificar os responsáveis, quantificar o prejuízo e buscar sua reparação.

2.2 ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESTADUAL

2.2.1 MONITORAMENTO DAS CONTAS DO GOVERNO



A Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, no cumprimento das ações de orientação e acompanhamento das ações governamentais, durante o exercício de 2021, através do Núcleo de Fiscalização e Auditoria, acompanhou dados e informações registradas no sistema de contabilidade e gestão do Estado – i-gesp, pelas Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta, a respeito da execução orçamentária consolidada, que permitiram avaliar a evolução das receitas arrecadadas e das despesas realizadas, com o objetivo de gerar informações estratégicas para orientar e subsidiar a tomada de decisão governamental.

2.2.2 REGULARIDADE FISCAL DO ESTADO

A regularidade fiscal do Estado, em sentido lato, perante o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, da Secretaria do Tesouro Nacional - CAUC/STN, é condição essencial para o Estado celebrar convênios, firmar contratos e receber repasses da União e de Organismos Internacionais de fomento. Neste sentido, o Governo de Sergipe publicou, em 24 de fevereiro de 2010, o Decreto nº. 26.905, que estabelece os procedimentos a serem adotados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual para manter a respectiva regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa.



Ao longo do ano de 2021, a Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, através do Núcleo de Acompanhamento da Regularidade Fiscal – NARF, monitorou todos os CNPJs relacionados ao Estado de Sergipe. Para alcançar tal objetivo, os instrumentos utilizados para acompanhar a regularidade fiscal do Estado, em sentido amplo, foram os Relatórios de Situação Fiscal, emitidos pela RFB/MF e os Relatórios advindos do CAUC/STN/MF, dentre outros.

Frise-se, neste momento, que vem requerendo atenção do NARF/SETC o número de convênios em situação de análise, segundo revelam os dados do i-Gesp. Neste sentido, eis abaixo a representação gráfica da situação dos respectivos convênios, com sua evolução no exercício de 2021:



Por sua vez, em relação ao acompanhamento diário dos relatórios extraídos do CAUC/STN, torna-se possível observar a regularidade fiscal da **Administração Direta e Indireta do Poder Executivo**, bem como a dos Poderes Judiciário, Legislativo e do TCE, e ainda dos Órgãos essenciais à Justiça: Ministério Público do Estado -MPE e da Defensoria Pública do Estado – DPE/SE.

Nesse contexto, saliente-se que o Núcleo de Acompanhamento da Regularidade Fiscal da Secretaria de Estado da Transparência e Controle-NARF/SETC criou o **Índice de aferição da Regularidade** dos órgãos da **Administração Direta e Indireta**, cujo objetivo visa a demonstrar, diariamente, em tempo real, a quantidade de dias em que determinado Órgão ou definida Entidade permaneceu em situação de irregularidade.

A utilização dessa metodologia permite atribuir a esses Órgãos ou a tais Entidades um percentual relacionado aos dias que compuseram o exercício de 2021.

Para melhor ilustrar a aplicação desse método, eis, na sequência, o **Índice de Regularidade** de 2021, com os respectivos números acumulados nos meses anteriores.

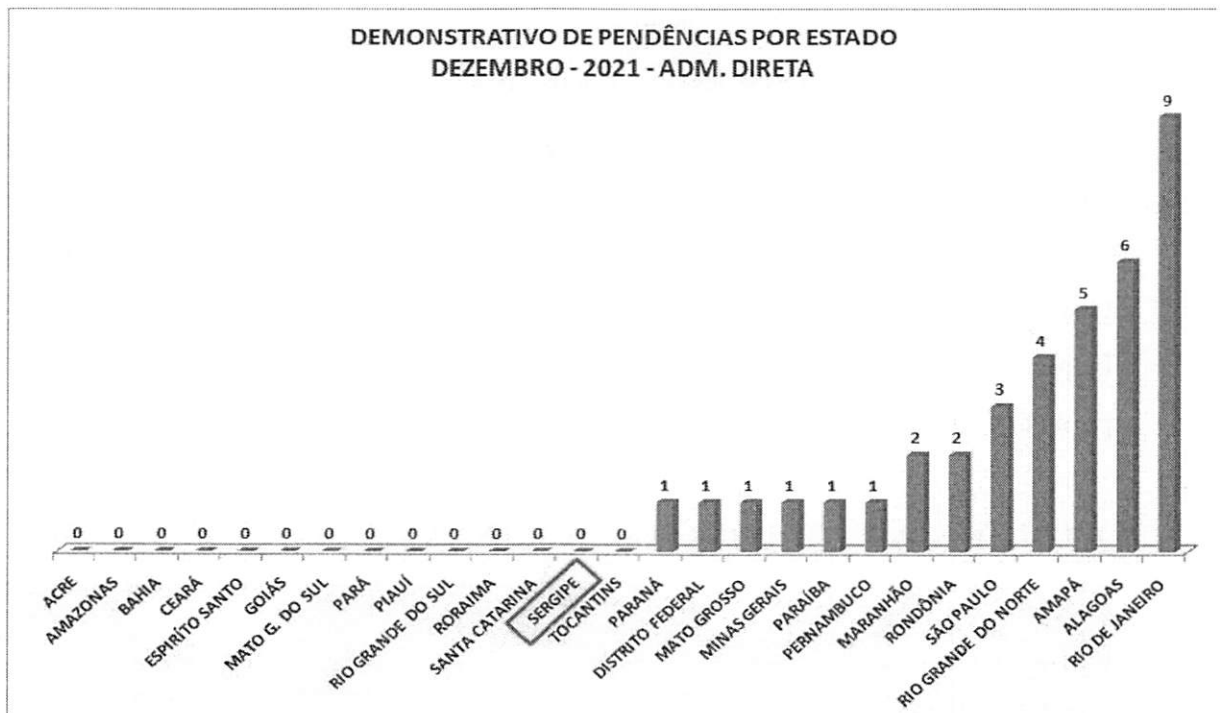
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GOVERNO DE SERGIPE						Referência
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC						31/12/2021
ÍNDICE ANUAL DE REGULARIDADE - 2021						31/12/2020
Nº ORDEM	ÓRGÃOS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Nº / DIAS	Nº DIAS REGULARES	Nº DIAS IRREGULAR	% ÍNDICE REGULARIDADE
1	CBM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE	365	348	17	95,34
2	HPM	HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE SERGIPE		365		100,00
3	SETC	SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE		365		100,00
4	DPE	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE		358	7	98,08
5	MP/SE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE		347	18	95,07
6	PGE	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO		345	20	94,52
7	PM / SE	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE		330	35	90,41
8	SEAGRI	SECRETARIA DE EST. DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL		224	141	61,37
9	SECOM	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		365		100,00
10	SEDETEC	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		365		100,00
11	SEDUC	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA		280	85	76,71
12	SEFAZ	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		273	92	74,79
13	SEGG	SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO		341	24	93,42
14	SEIAS	SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		303	62	83,01
15	SEDURBS	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE		306	59	83,84
16	SEJUC	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR		301	64	82,47
17	SEAD	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		335	30	91,78
18	SES	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		357	8	97,81
19	SETUR	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO		350	15	95,89
20	SSP	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		347	18	95,07
21	VG	VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO		365		100,00
22	ALESE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		245	120	67,12
23	TCE	TRIBUNAL DE CONTAS		337	28	92,33
24	TJ	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		240	125	65,75

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GOVERNO DE SERGIPE						Referência
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC						31/12/2021
ÍNDICE ANUAL DE REGULARIDADE - 2021						31/12/2020
Nº ORDEM	SIGLA	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Nº DIAS	Nº DIAS REGULARES	Nº DIAS IRREGULAR	% ÍNDICE REGULARIDAD
1	ADEMA	ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	365	320	45	87,67
2	BANESE	BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.		365		100,00
3	CEHOP	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		350	15	95,89
4	CODISE	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE		306	59	83,84
5	COHIDRO	COMPANHIA DE DESENV. DE RECURSOS HÍDRICOS DE SERGIPE		309	56	84,66
6	DEPEC	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		364	1	99,73
7	DER	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SERGIPE		11	354	3,91
8	DESO	CIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE S.A		365		100,00
9	DETRAN	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		299	66	81,92
10	EMDAGRO	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE		215	150	58,90
11	EMGETIS	EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		11	354	3,04
12	EMSETUR	EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO		365		100,00
13	FAPITEC/SE	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICO/SE		365		100,00
14	FHS	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE		365		100,00
15	FSPH	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA		365		100,00
16	FUNCAP	FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE		313	52	85,75
17	FUNESA	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE		365		100,00
18	IPESAÚDE	INSTITUTO DE PROM E DE ASSIST A SAÚDE DE SERV DO ESTADO DE SERGIPE		145	220	39,73
19	IPES PREVIDENCIA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO ESTADO DE SERGIPE		365		100,00
20	ITPS	INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE		365		100,00
21	JUCESE	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE		365		100,00
22	PRONESE	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE		213	152	58,36
23	RENASCER	FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE		352	13	96,44
24	SEGRASE	SERVIÇOS GRÁFICOS SERGIPE		314	51	86,03
25	SERGÁS	SERGIPE ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A.		365		100,00
26	SERGIPE PREVIDENCIA	INST DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO ESTADO DE SERGIPE		307	58	84,11

Tal comprometimento da SETC possibilita ao Estado de Sergipe manter a Regularidade Fiscal. Na sequência, a representação gráfica apresenta o demonstrativo da regularidade fiscal na qual se revela a destacada situação do Estado de Sergipe no cenário nacional.



Ao simples olhar esse gráfico, observa-se a regularidade dos demais Estados do Brasil e, logo se percebe que o NARF/SETC se desdobrou em várias frentes de atuação tanto interna como externamente para alcançar tal posição. Nesse cenário, o trabalho realizado pelo NARF/SETC/SE se fez notar por meio dos insistentes e oportunos contatos estabelecidos com os Órgãos Estatais, outros Poderes constituídos, e, principalmente, com os técnicos da Receita Federal do Brasil-RFB.

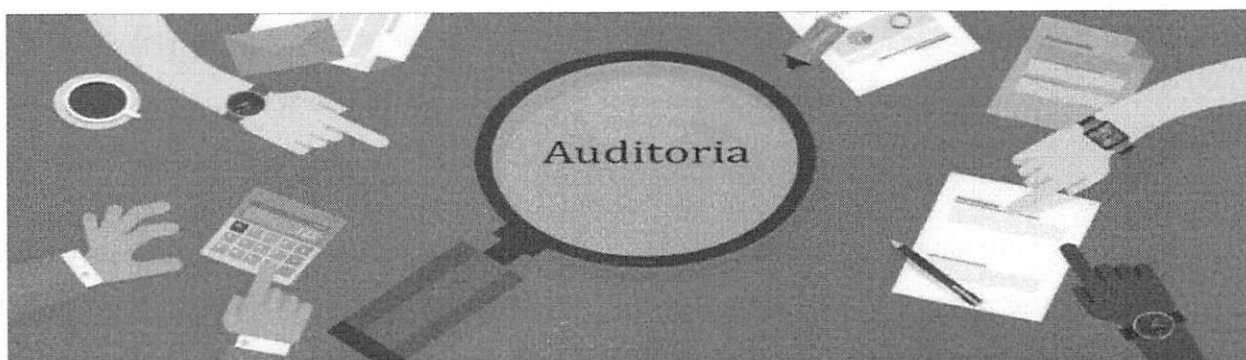
À luz do quadro acima apresentado, nota-se que o Núcleo de Regularidade Fiscal-NARF/SETC/SE continuou realizando ativamente o trabalho de acompanhamento e monitoramento diário da regularidade dos Órgãos e das Entidades do Estado de Sergipe, além de promover ações preventivas com o objetivo de manter a Regularidade Estadual, evitando, dessa forma, que o Estado de Sergipe ficasse impedido de receber os recursos que são essencialmente necessários, e imprescindíveis, para manutenção e ampliação das políticas públicas, bem como se tornasse apto a celebrar convênios, receber recursos oriundos da União, a exemplo das transferências voluntárias, firmar contratos e outros instrumentos congêneres.

Na prática, o trabalho do NARF/SETC ganha relevo do ponto de vista interno e externamente: primeiramente, no seio da Administração Estadual, quando se obtém a renovação da Certidão Negativa de Débitos - CND e, ainda, no exato momento em que determinado Órgão ou certa Entidade pretende celebrar convênios, firmar contratos, ou ainda quando o Estado está

prestes a receber repasses da União; o segundo, no plano externo, é possível ser visto pelas realizações de obras e prestações de serviços prestados pelo Governo à população sergipana, pois graças à regularidade fiscal os recursos podem ser obtidos e os serviços contratados pelo Governo do Estado de Sergipe.

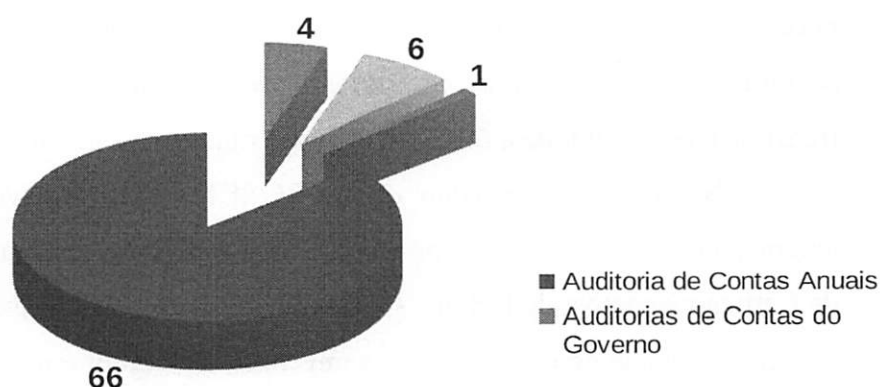
Nesse contexto, a SETC segue cumprindo com o conjunto de metas estabelecidas pelo Governado, adotando procedimentos que são desenvolvidos e operacionalizados para garantir o bem-estar da população sergipana, manter o controle dos recursos, zelar pela transparência pública e, sobretudo, pela regularidade fiscal do Estado.

2.3 AÇÕES DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL



A Auditoria Governamental é a atividade de controle interno que tem por finalidade avaliar os controles internos administrativos dos Órgãos e das Entidades jurisdicionados, examinar a legalidade, legitimidade e avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da aplicação de recursos públicos por pessoas físicas e jurídicas.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC realizou, durante o exercício de 2021, diversas ações de auditoria com o objetivo de cumprir a sua missão institucional, cujos resultados estão sintetizados no gráfico a seguir:



2.3.1 AUDITORIAS DE CONTAS ANUAIS

De acordo com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE, o prazo final para entrega da Prestação de Contas Anual dos Administradores Públicos e responsáveis por Órgãos ou Entidades das Administrações Direta e Indireta do Estado de Sergipe deve ocorrer até 30 de abril do ano subsequente ao exercício financeiro encerrado.

As exceções estão nas contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, que devem ser enviadas ao TCE/SE, no prazo máximo de 120 dias, contados da data de abertura da Sessão Legislativa, de acordo com o disposto no inciso XVI do Art. 84 da Constituição do Estado de Sergipe. Outro caso à parte diz respeito à remessa das prestações de contas das sociedades de economia mista e empresas públicas constituídas sob a forma de sociedade por ações, que deve ocorrer no prazo de 30 dias, a partir da realização das respectivas assembleias gerais, conforme o parágrafo único do Art. 41 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE.

Dessa forma, em atendimento às normas e procedimentos de Controle Interno, aplicáveis aos Órgãos e às Entidades do Poder Executivo Estadual, dispostas na Lei Estadual nº. 3.630, de 26 de junho de 1995, e em observância à Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, a Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC recebeu e analisou, no exercício de 2021, o total de 67 Prestações de Contas Anuais – PCA's relativas ao exercício financeiro de 2020, incluindo a do Governo do Estado de Sergipe, representando 100% dos Órgãos e Entidades da Administração Estadual Direta e Indireta os quais são obrigados a apresentar as contas ao Tribunal do Estado de Sergipe – TCE/SE.

No exercício de 2021, foram emitidos 67 Relatórios Técnicos, 67 Certificados de Auditoria e 67 Pareceres do Dirigente do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe a legislação em vigor, como observado no quadro abaixo:

SETC - PCA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA – 2020							
RELATÓRIO	PROTOCOLO DE SAÍDA CONCLUSÃO	PROTOCOLO DE ENTRADA		ADMD	ADMI	CÓDIGO UG	TIPO
		Nº	DATA				
01/2021/SETC	18/03/2021	13/2021-PREST-CONTAS-JUCESE	01/03/2021		JUCESE	19201	AUTARQUIA
02/2021/SETC	08/04/2021	385/2021-PREST-CONTAS-SEJUC	03/03/2021	FT		24405	FUNDO
03/2021/SETC	08/04/2021	382/2021-PREST-CONTAS-SEJUC	03/03/2021	SEJUC		21101	SECRETARIA
04/2021/SETC	08/04/2021	384/2021-PREST-CONTAS-SEJUC	03/03/2021	FUNDECON		21402	FUNDO
05/2021/SETC	08/04/2021	394/2021-PREST-CONTAS-SEJUC	03/03/2021	FUNPEN		21401	FUNDO
06/2021/SETC	08/04/2021	17/2021-PREST-CONTAS-SETUR	25/02/2021	SETUR		33101	SECRETARIA
07/2021/SETC	08/04/2021	42/2021-PREST-CONTAS-AGRESE	01/03/2021		AGRESE	13201	AUTARQUIA
08/2021/SETC	08/04/2021	1352/2021-PREST-CONTAS-IPESAÚDE	01/03/2021		IPESAÚDE	15204	AUTARQUIA
09/2021/SETC	19/04/2021	110/2021-PREST-CONTAS-ITPS	01/03/2021		ITPS	19202	AUTARQUIA
10/2021/SETC	20/04/2021	53/2021-PREST-CONTAS-RENASCER	01/03/2021		RENASCER	24202	FUNDAÇÃO
11/2021/SETC	20/04/2021	17/2021-PREST-CONTAS-ADEMA	02/03/2021		ADEMA	32201	AUTARQUIA
12/2021/SETC	22/04/2021	122/2021-PREST-CONTAS-SEDURBS	01/03/2021	SEDURBS		26106	SECRETARIA
13/2021/SETC	22/04/2021	118/2021-PREST-CONTAS-SEDURBS	01/03/2021	DEPEC		24110	ÓRGÃO
14/2021/SETC	23/04/2021	117/2021-PREST-CONTAS-SEDURBS	01/03/2021	FUNDEMA		32401	FUNDO
15/2021/SETC	23/04/2021	120/2021-PREST-CONTAS-SEDURBS	01/03/2021	FERH		32402	ÓRGÃO
16/2021/SETC	23/04/2021	124/2021-PREST-CONTAS-SEDURBS	01/03/2021	FEHIS		14401	FUNDO
17/2021/SETC	26/04/2021	153/2021-PREST-CONTAS-SEAGRI	01/03/2021	SEAGRI		17101	SECRETARIA
18/2021/SETC	26/04/2021	2780/2021-PREST-CONTAS-SES	01/03/2021	FES/SES		20401	SECRETARIA
19/2021/SETC	26/04/2021	4/2021-PREST-CONTAS-HPM	25/02/2021	HPM		22102	ÓRGÃO
20/2021/SETC	26/04/2021	15/2021-PREST-CONTAS-SEDETEC	01/03/2021	SEDETEC		19105	SECRETARIA
21/2021/SETC	26/04/2021	14/2021-PREST-CONTAS-SEDETEC	01/03/2021	FUNTEC		19402	FUNDO
22/2021/SETC	26/04/2021	13/2021-PREST-CONTAS-SEDETEC	26/02/2021	FAI		19401	FUNDO
23/2021/SETC	26/04/2021	56/2021-PREST-CONTAS-FUNCAP	01/03/2021		FUNCAP	18201	FUNDAÇÃO
24/2021/SETC	26/04/2021	322/2021-PREST-CONTAS-DETRAN	01/03/2021		DETRAN	22201	AUTARQUIA
25/2021/SETC	26/04/2021	395/2021-PREST-CONTAS-FUNESA	01/03/2021		FUNESA	-	FUNDAÇÃO
26/2021/SETC	26/04/2021	52/2021-PREST-CONTAS-CBM-SE	01/03/2021	CBM		23101	ÓRGÃO
27/2021/SETC	26/04/2021	302/2021-PREST-CONTAS-SSP	01/03/2021	SSP		22101	SECRETARIA
28/2021/SETC	27/04/2021	189/2021-PREST-CONTAS-SERGIPEPREVIDÊNCIA	01/03/2021		SERGIPEPREVIDÊNCIA	37201	AUTARQUIA
29/2021/SETC	27/04/2021	172/2021-PREST-CONTAS-SERGIPEPREVIDÊNCIA	01/03/2021		FINANPREV	37401	FUNDO
30/2021/SETC	27/04/2021	303/2021-PREST-CONTAS-SSP	01/03/2021	FUNESP		22401	FUNDO
31/2021/SETC	27/04/2021	171/2021-PREST-CONTAS-PM	04/03/2021	PM		25101	ÓRGÃO
32/2021/SETC	28/04/2021	232/2021-PREST-CONTAS-SEIAS	02/03/2021	FUNDEPROI		24402	FUNDO
33/2021/SETC	28/04/2021	3243/2021-PREST-CONTAS-SEDUC	01/03/2021	SEDUC		18101	SECRETARIA
34/2021/SETC	28/04/2021	146/2021-PREST-CONTAS-DER/SE	05/03/2021		DER/SE	26203	AUTARQUIA
35/2021/SETC	29/04/2021	38/2021-PREST-CONTAS-FAPITEC	02/03/2021		FAPITEC	19203	FUNDAÇÃO
36/2021/SETC	29/04/2021	322/2021-PREST-CONTAS-FSPH	01/03/2021		FSPH	-	FUNDAÇÃO
37/2021/SETC	29/04/2021	13/2021-PREST-CONTAS-DPE	01/03/2021	DPE		28101	ÓRGÃO
38/2021/SETC	29/04/2021	306/2021-PREST-CONTAS-PGE	01/03/2021	PGE		10101	ÓRGÃO
39/2021/SETC	29/04/2021	12/2021-PREST-CONTAS-DPE	01/03/2021	FUNDEPES		28401	FUNDO
40/2021/SETC	30/04/2021	237/2021-PREST-CONTAS-SEIAS	03/03/2021	FEAS		24403	FUNDO
41/2021/SETC	29/04/2021	4/2021-PREST-CONTAS-VGE	01/03/2021	VGE		12101	ÓRGÃO
42/2021/SETC	30/04/2021	947/2021-PREST-CONTAS-SEAD	29/03/2021	SEAD		15104	SECRETARIA
43/2021/SETC	30/04/2021	948/2021-PREST-CONTAS-SEAD	29/03/2021	FDRH		15401	FUNDO
44/2021/SETC	30/04/2021	949/2021-PREST-CONTAS-SEAD	29/03/2021	FDES		14403	FUNDO
45/2021/SETC	30/04/2021	57/2021-PREST-CONTAS-FUNCAP	01/03/2021	FUNCART		27401	FUNDO
46/2021/SETC	30/04/2021	408/2021-PREST-CONTAS-SEFAZ	19/03/2021	SEFAZ		16101	SECRETARIA
47/2021/SETC	30/04/2021	402/2021-PREST-CONTAS-SEFAZ	19/03/2021	FINATE		16402	FUNDO
48/2021/SETC	30/04/2021	404/2021-PREST-CONTAS-SEFAZ	19/03/2021	FAES		16403	FUNDO
49/2021/SETC	30/04/2021	235/2021-PREST-CONTAS-SEIAS	02/03/2021	FUNDECRIA		24401	FUNDO
50/2021/SETC	30/04/2021	608/2021-PREST-CONTAS-SEGG	01/03/2021	SEGG		13101	SECRETARIA
51/2021/SETC	30/04/2021	242/2021-PREST-CONTAS-SEIAS	03/03/2021	FUNCEP		24404	FUNDO
52/2021/SETC	30/04/2021	226/2021-PREST-CONTAS-SEIAS	02/03/2021	SEIAS		24401	SECRETARIA
53/2021/SETC	30/04/2021	2885/2021-PREST-CONTAS-SES	03/03/2021		FHS	-	FUNDAÇÃO
54/2021/SETC	30/04/2021	7/2021-PREST-CONTAS-SETC	01/03/2021	SETC		36101	SECRETARIA
55/2021/SETC	10/05/2021	15/2021-PREST-CONTAS-PRONESE	01/03/2021		PRONESE	14301	EMPRESA
56/2021/SETC	11/05/2021	2/2021-PREST-CONTAS-BANESE	02/03/2021		BANESE	-	SEM
57/2021/SETC	24/05/2021	036000.00057/2021-9 - 1/2021-PREST-CONTAS-DESO	26/02/2021		DESO	-	SEM
58/2021/SETC	25/05/2021	71/2021-PREST-CONTAS-CEHOP	26/02/2021		CEHOP	26301	SEM
59/2021/SETC	26/05/2021	155/2021-PREST-CONTAS-EMGETIS	01/03/2021		EMGETIS	13301	EMPRESA
60/2021/SETC	26/05/2021	7/2021-PREST-CONTAS-CODISE	01/03/2021		CODISE	19301	SEM
61/2021/SETC	26/05/2021	1/2021-PREST-CONTAS-ZPE	01/03/2021		ZPE	-	SEM
62/2021/SETC	26/05/2021	1/2021-PREST-CONTAS-SERGÁS	01/03/2021		SERGÁS	-	SEM
63/2021/SETC	26/05/2021	254/2021-PREST-CONTAS-COHIDRO	26/02/2021		COHIDRO	17302	SEM
64/2021/SETC	27/05/2021	16/2021-PREST-CONTAS-EMDAGRO	22/03/2021		EMDAGRO	17301	EMPRESA
65/2021/SETC	28/05/2021	99/2021-PREST-CONTAS-SEGRASE	10/05/2021		SEGRASE	-	EMPRESA
66/2021/SETC	28/05/2021	20/2021-PREST-CONTAS-EMSETUR	01/03/2021		EMSETUR	19302	EMPRESA
67/2021/SETC	28/05/2021	532/2021-PREST-CONTAS-SEFAZ	07/04/2021	GOVERNO		-	-

2.3.2 AUDITORIAS ESPECIAIS

A Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC realizou auditorias, no exercício de 2021, com a finalidade de avaliar os procedimentos e mecanismos de controle adotados por Instituições Públicas do Estado; certificar a respectiva regularidade, por meio de exames de documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos e verificar a eficiência dos sistemas de controles administrativo e contábil, com objetivo de auxiliar os gestores na sua atuação administrativa de gerência e otimização dos resultados obtidos, por meio de recomendações que visem aprimorar procedimentos, aperfeiçoar controles e aumentar a responsabilidade gerencial, promovendo o compromisso de realizar a prestação de contas transparente, sobretudo, em decorrência da responsabilidade recebida, por sua atuação pública, pela sociedade (*accountability*). A seguir estão demonstradas as ações realizadas:

FUNDAÇÃO RENASCER – DENÚNCIA DE SUPERFATURAMENTO EM CONTRATOS E USO DE VEÍCULOS PARA FINS PARTICULARES

OBJETIVO: Verificar a conformidade dos atos e fatos da *denúncia veiculada no Jornal da Cidade, edição de fim de semana, período compreendido entre 18 a 20 de janeiro de 2020, inclusive com verificações in loco, na Fundação Renascer do Estado de Sergipe*, cujos resultados dos exames serão apresentados ao longo deste documento.

RECOMENDAÇÕES: Face ao exposto ao longo do documento, recomenda-se ao Gestor da Fundação Renascer do Estado de Sergipe – RENASCER, que adote as providências administrativas e legais cabíveis para:

- a) Executar o controle da frota de veículos a serviço da fundação, via boletins de transporte;
- b) Exercer uma política de fiscalização quanto aos preços ofertados nos orçamentos;
- c) Reiterar que a fundação tem o hábito de realizar contratos em Regime de Emergência, e ficou patente neste contrato, que na verdade existe falta de planejamento e execução sob rígida fiscalização, para que não cause danos ao erário;
- d) Recomendar que doravante cada servidor responsável pelas ações a ser executadas pela Fundação, se atente rigorosamente as suas funções, não exercendo por exemplo a função de motorista, quanto esta não é de sua competência, tampouco fazendo uso da frota para atividades sem registro em boletim próprio;

e) Adotar providências para a inclusão dos veículos em leilão, uma vez que os veículos não mais possuem condições de uso, encontrando-se em estado de deterioração.

DATA DO RELATÓRIO CONCLUSIVO: 03/02/2021.

ADEMA – DENÚNCIA DE FUNCIONÁRIOS QUE NÃO COMPARECEM AO TRABALHO

OBJETIVO: Apurar a veracidade da informação que foi encaminhada à SETC, mais precisamente ao Sistema de Ouvidorias do Estado de Sergipe – SE-Ouv, em 27/07/2020, conforme consta no Protocolo nº 06940/20-2, cujo assunto se reporta à “DENÚNCIA DE FUNCIONÁRIOS QUE NÃO COMPARECEM AO TRABALHO”.

CONCLUSÃO: Considerando a resposta encaminhada por meio do Ofício nº 31/2021-ADEMA, de 11 de fevereiro de 2021, constatou-se que as recomendações relatadas no item 6, quanto às evidências descritas no item 5 (Achados de Auditoria), ambos do Relatório Preliminar de Auditoria Nº 01/2020/SETC, foram devidamente atendidas.

Desta forma, conclui-se que não foram encontradas evidências de que os servidores citados na denúncia não comparecem ao trabalho, haja vista os argumentos e documentação apresentados pela ADEMA.

DATA DO RELATÓRIO CONCLUSIVO: 23/02/2021.

FUNDAÇÃO RENASCER – CONTRATOS DE MÃO DE OBRA

OBJETIVO: Analisar os Contratos de mão de obra realizados pela Fundação Renascer do Estado de Sergipe – RENASCER, quanto a legalidade, salários, efetivação de pagamento, etc.

Portaria para Execução de Serviços: PES Nº 2/2021/SETC, de 21 de janeiro de 2021, e PES Nº 5/2021/SETC, de 18 de fevereiro de 2021.

RECOMENDAÇÕES: Face ao exposto ao longo do documento, recomenda-se ao Gestor da Fundação Renascer do Estado de Sergipe – RENASCER, que adote as providências administrativas e legais cabíveis para:

a) Encerrar o Contrato nº 01/2019, celebrado com a empresa Montenegro Terceirização e Serviços EIRELI-ME relativo ao fornecimento de mão de obra terceirizada de socioeducadores 1 e 2, bem como educadores de medidas socioeducativas, em função da realização e execução do PSS, que se encontra na 11ª. Convocação ao Edital 03/2019;

- b) Promover concurso público para o preenchimento dos postos de trabalho especificados no Contrato nº 07/2018 com a empresa Montenegro Terceirização e Serviços EIRELI-ME cujo prazo legal já excedeu;
- c) Cessar a prática da celebração de Contratos em Regime de Emergência, aplicando-o quando de fato houver a necessidade e não por falta de planejamento;
- d) Observar com rigor as possíveis práticas de indicação/recomendação de amigos e parentes junto às empresas terceirizadas, tendo em vista que tal procedimento gera uma dependência da Gestão com as referidas empresas;
- e) Rever a concomitância de funções desenvolvidas por um baixo quantitativo de agentes públicos/servidores como direção e coordenação, dentre outras atividades.

Considerando a análise documental, bem como as visitas técnicas à luz da legislação pertinente a finalidade da Fundação e todos os demais dispositivos legais em vigor, conclui-se que há uma premente necessidade de revisão nas práticas contratuais de serviços terceirizados desde o planejamento, elaboração e execução dos editais, até as indicações para contratações e nomeações dos colaboradores.

DATA DO RELATÓRIO CONCLUSIVO: 01/04/2021.

FISCALIZAÇÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO TRICICLO

OBJETIVO: Trata-se de procedimento de inspeção física motivado por solicitação encaminhada pela Secretaria de Estado da Saúde – SES, através do Ofício Externo nº 233/2020-SES, para abertura de sindicância administrativa acerca do Pregão Eletrônico nº 055/2017, que tem como objeto a aquisição de 20 (vinte) veículos automotores do tipo Triciclo Automotor (TUK TUK'S) para serem utilizados para a entrega de medicamentos e próteses, os quais encontram-se inutilizados em garagens pertencentes à SES sem qualquer utilização.

CONCLUSÃO: Face ao exposto, recomenda-se à Secretaria de Estado da Saúde - SES que adote as providências administrativas e legais cabíveis para a utilização e/ou destinação dos veículos MOTOCAR / MCF250 tipo Triciclo Automotor (TUK TUK) para a finalidade a qual foram adquiridos, de modo a mitigar os riscos iminentes de depreciação do patrimônio público e de desassistência na entrega domiciliar de medicamentos do componente especializado de acordo com legislação específica.

Ademais, cabe à SES apresentar as justificativas e esclarecimentos cabíveis, para regularizar a situação desse veículos; sem prejuízo de instaurar procedimento de sindicância para apurar os motivos da má gestão da frota dessa Secretaria, os possíveis prejuízos causados ao Erário Estadual e a identificação dos potenciais responsáveis, haja vista o estado de abandono em que se encontram os referidos veículos da SES/SE.

DATA DO RELATÓRIO CONCLUSIVO: 16/08/2021.

SERGAS – CONTRATOS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OBJETIVO: Fiscalização de contratos e análise das demonstrações financeiras da Companhia.

RECOMENDAÇÃO: Diante da intempestividade na adequação do Estatuto Social da Sergipe Gás S/A – SERGAS aos ditames da Lei Federal nº 13.303/2016, recomenda-se que a Companhia realize a adequação do seu Estatuto Social à referida Lei Federal.

CONCLUSÃO: Ante o exposto e as conclusões consignadas em cada tópico do relatório, depreende-se que a SERGAS se encontra intempestiva na adequação do seu Estatuto Social aos ditames da Lei Federal nº 13.303/2016, devendo a Companhia observar a recomendação do item 5. Quanto aos demais pontos analisados, não foram encontradas inconsistências.

DATA DO RELATÓRIO CONCLUSIVO: 16/09/2021.

SSP – CONTRATO DE ALIMENTAÇÃO

OBJETIVO: Analisar a execução do contrato Nº 040/2013 celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP e a empresa Nutriserv Alimentação e Serviços Ltda.

CONCLUSÃO: Diante da ausência de documentação necessária para a verificação da quantidade de refeições fornecidas aos presos custodiados na Delegacia Regional de Itabaiana, não foi possível apurar a exatidão da aplicação dos recursos haja vista a falta de controle na execução do contrato.

Recomenda-se que a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP adote providências quanto ao efetivo controle na execução do contrato de fornecimento de refeições.

DATA DO RELATÓRIO CONCLUSIVO: 25/10/2021.

2.3.3 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

A Tomada de Contas Especial é um processo, com rito próprio, em que se analisa, inicialmente, a regularidade na guarda do patrimônio público e aplicação deste, posteriormente, caso verificada a existência de danos ao erário, registrada a data de ocorrência do fato e a identificação dos responsáveis, assegurando ao processo, os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Além das auditorias realizadas, a Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social – SEIAS, Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e Pesca -SEAGRI e da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP, participa de TCE – Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidades por possível ocorrência de dano à administração pública e a obtenção do respectivo ressarcimento, constantes da relação a seguir:

TOMADA DE CONTA ESPECIAL - EM ANDAMENTO:

1. Tomada de Contas Especial, Convênio com a Associação Comunitária Resplandecer de Moradores e Amigos do Povoado Cabrita (RESPLANDECER) e Convênio com a Associação Brejograndense de Criadores de Abelhas e Artesãos (ABECA), Portaria Conjunta SEIAS/SETC/PGE nº 11/2020 de 27/10/2020, publicada no DOE nº 28.538 no dia 03/11/2020, prorrogada pela Portaria Conjunta Nº 09/2021, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 28.599 no dia 03/02/2021.

Representante da SETC - Maria de Fátima dos Santos.

2. Tomada de Contas Especial, Convênio SICONV nº 77189/2012 firmado entre a Fundação Cultural Palmares e a então Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania - SEDHUC, Portaria Conjunta SEIAS/SETC/PGE nº 14/2020 de 17/12/2020, publicada no DOE nº 28.571 no dia 21/12/2020.

Representante da SETC – Rita de Cácia Souza Melo.

3. Tomada de Contas Especial, Convênio nº 14/2010, Associação Cultural Zabumbambus, Portaria Conjunta FUNCAP/SETC/PGE nº 009/2021, publicada no DOE nº 28.606 em 12/02/2021.

Representante da SETC - Kayran Lopes Freire.

4. Tomada de Contas Especial, Projeto Dom Távora, Associação Comunitária de Agricultores e Trabalhadores Rurais do Povoado Saco de Areia e Adjacências, Associação Comunitária Agrícola do Povoado Guedes, Associação Comunitária dos Produtores Miguel Cardoso, Associação Comunitária do Povoado Arranhento, Portaria Conjunta Nº 19/2021/SETC/PGE/SEAGRI, publicada no DOE nº 28.715 em 23 de julho de 2021.

Representante da SETC – Hélio Sabino José Ribeiro Chaves.

2.4 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

A transparência pública possibilita o aumento da visibilidade da ação governamental, permitindo aos cidadãos informações com qualidade e em espaço temporal sobre os gastos efetivados pelo governo. Além disso, quando a transparência pública é eficaz a sociedade pode acompanhar os serviços prestados e exercer o controle social contribuindo efetivamente com o aperfeiçoamento da gestão pública.

Neste sentido, no planejamento estratégico do Governo, foram elencados os objetivos para SETC de “incrementar a transparência da gestão pública estadual, fomentando o exercício da transparência, informando e comunicando-se com a sociedade, desenvolvendo o portal da transparência, para compartilhar e democratizar os atos de gestão com os cidadãos, na busca contínua de seu aperfeiçoamento e na interlocução com a sociedade”.

Dando continuidade aos resultados positivos alcançados no exercício anterior, a Secretaria de Estado da Transparência e Controle realiza o monitoramento e a avaliação da transparência pública e do acesso à informação no Estado de Sergipe, promovendo, continuamente, a inserção de novas informações e atualização de funcionalidades dos sistemas, de forma a garantir a qualidade e o livre acesso à informação.

Prova do trabalho contínuo realizado pelo Governo de Sergipe em relação à transparência pública é a classificação do Estado de Sergipe no ranking nacional de transparência sobre a COVID-19, referente ao período de 17/06/2021 a 18/08/2021, conforme divulgado pelo

ONG Open Knowledge Brasil. O Estado de Sergipe é o 1º Estado no Nordeste e o 6º Estado mais transparente do Brasil, com nível “Alto” de desempenho.

SETC

Secretaria de Estado da Transparência e Controle

- Início
- Notícias
- Transparência
- Resultado das Avaliações dos Portais de Transparência
- Ouvidoria
- Orientações
- Legislação
- Prestação de Contas
- Auditorias

Notícias

Sergipe é o primeiro do Nordeste no ranking nacional de transparência sobre a Covid-19

O Estado é classificado como 'Alto' no nível de transparência das informações, com 80 de pontuação

Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021

O ranking do Índice de transparência da Covid-19, divulgado pela ONG Open Knowledge Brasil nesta quinta-feira (17), destaca que Sergipe é o 1º estado no Nordeste e o 6º estado mais transparente do Brasil, com nível Alto de desempenho.

A organização, que avalia o conteúdo, a granularidade e o formato das informações divulgadas da doença, classifica de 0 a 100 pontos os estados brasileiros, e Sergipe aparece com 80 pontos. O Índice de Transparência da Covid-19 3.0 faz coleta de dados mensais. Os níveis de transparências são descritos por Alto, Bom, Média, Baixo e Opaco.

Todas as ações do governo são divulgadas e atualizadas diariamente no site oficial de notícias e no <http://sergipecontracoronavirus.net.br>, assim como nas redes sociais do governo de Sergipe, Facebook e Instagram. Com o detalhamento das informações, os sergipanos podem acompanhar o número de notificações, de casos confirmados, pacientes curados e de óbitos. Também é possível checar a situação por municípios, além de faixa etária, sexo e comorbidades.

“Além da nossa preocupação com ações efetivas para o controle da doença no estado, o nosso Governo trabalha, também, tendo a transparência como prioridade. Esse resultado é fruto de um trabalho que vem sendo feito desde os primeiros casos da doença em Sergipe, com o intuito de garantir o acesso à informação para que a população e os órgãos de controle possam acompanhar o direcionamento dos recursos neste momento tão delicado”, disse o governador Belivaldo Chagas.

Fonte:

https://www.se.gov.br/setc/noticia/sergipe_e_o_primeiro_do_nordeste_no_ranking_nacional_de_transparencia_sobre_a_covid_19

19
AGO

17 JUNHO 2021
Período de 17jun - 18ago

Avaliação por estado da federação



Ranking

TABELA GRÁFICO

ESTADO	PONTUAÇÃO	VARIACÃO	NÍVEL
1º Espírito Santo (ES)	93	0	ALTO
2º Distrito Federal (DF)	91	0	ALTO
3º Rio Grande do Sul (RS)	88	0	BOM
4º Minas Gerais (MG)	86	0	ALTO
5º Acre (AC)	81	0	ALTO
6º Paraná (PR)	80	0	ALTO
6º Sergipe (SE)	80	0	ALTO
7º Goiás (GO)	79	0	BOM
7º Mato Grosso do Sul (MS)	79	0	BOM
8º Rio Grande do Norte (RN)	78	0	BOM
9º Rondônia (RO)	75	0	BOM
10º Governo Federal	73	0	BOM
11º Amazonas (AM)	72	0	BOM
11º Pernambuco (PE)	72	0	BOM
12º Amapá (AP)	66	0	BOM
12º Santa Catarina (SC)	66	0	BOM

Fonte: <https://transparenciacovid19.ok.org.br/>

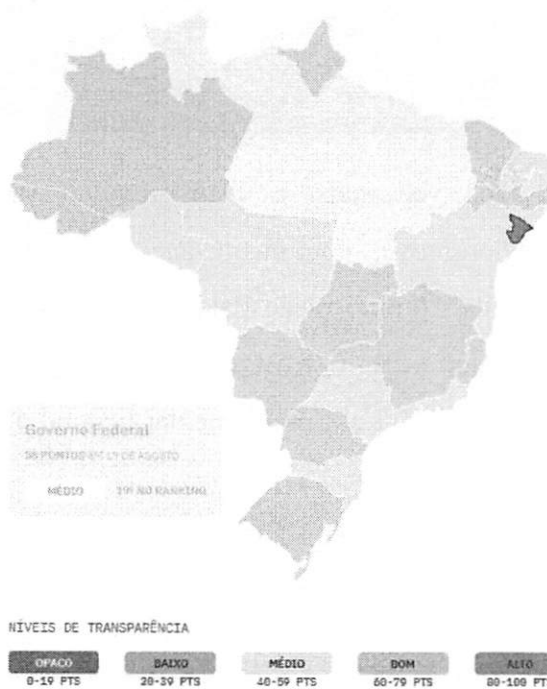
Nas avaliações quanto ao índice de transparência da COVID-19 encerradas em outubro de 2021, referente ao período de 19/08/2021 a 13/10/2021, o Estado de Sergipe apresentou um crescimento de 8 pontos em relação à divulgação anterior, destacando-se como o 5º Estado mais transparente do Brasil, elevando 1 (uma) posição no ranking publicado.

ESTADOS **CAPITAIS**

19 AGOSTO 2021
Período de 19ago - 13out

17 JUN

Avaliação por estado da federação



Ranking

TABELA GRÁFICO

ESTADO	PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO	NÍVEL
1º Espírito Santo (ES)	100	↑ +7	ALTO
2º Minas Gerais (MG)	96	↑ +10	ALTO
3º Amazonas (AM)	91	↑ +19	ALTO
4º Pernambuco (PE)	90	↑ +10	ALTO
5º Sergipe (SE)	88	↑ +8	ALTO
6º Distrito Federal (DF)	87	↓ -4	ALTO
7º Paraná (PR)	86	↑ +6	ALTO
7º Rio Grande do Sul (RS)	86	↓ -2	ALTO
8º Amapá (AP)	84	↑ +18	ALTO
8º Ceará (CE)	84	↑ +19	ALTO
9º Acre (AC)	82	↑ +3	ALTO
10º Goiás (GO)	80	↑ +1	ALTO
10º Mato Grosso do Sul (MS)	80	↑ +1	ALTO
11º Rondônia (RO)	79	↑ +4	BOM
12º Rio de Janeiro (RJ)	73	↑ +10	BOM
13º Bahia (BA)	69	↑ +5	BOM

Fonte: <https://transparenciacovid19.ok.org.br/>

2.4.1 TRANSPARÊNCIA ATIVA



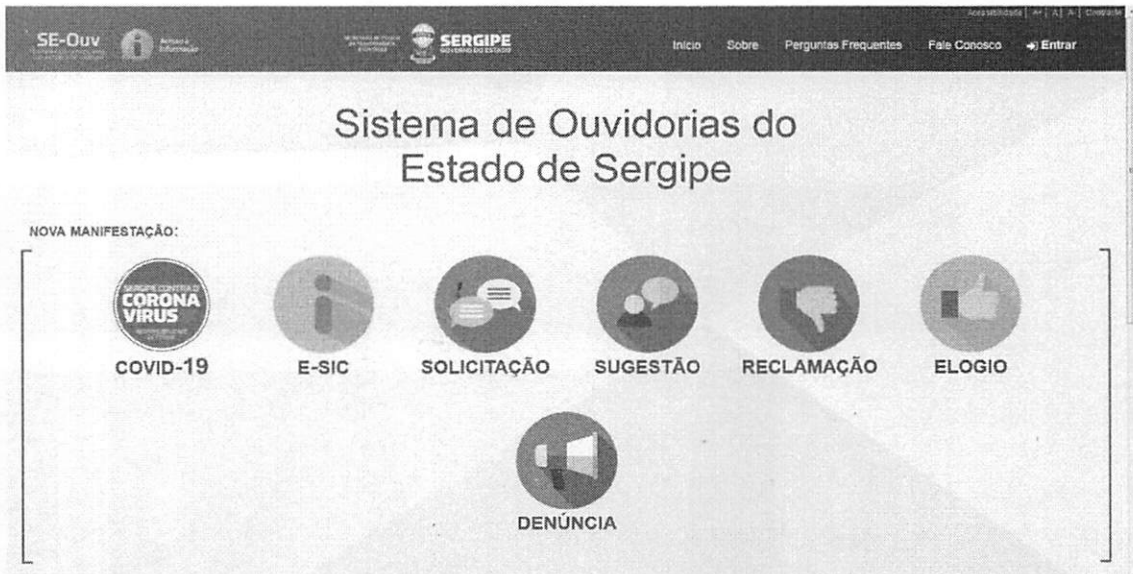
Com o objetivo de ampliar, cada vez mais, a Transparência Ativa da Gestão Governamental, o Governo de Sergipe promove, continuamente, a ampliação de novos conteúdos de informações dos atos e fatos da Administração Estadual, ofertados no **Portal da Transparência de Sergipe**, no endereço eletrônico: www.transparenciasergipe.se.gov.br, em cumprimento às determinações legais, em especial à Lei Complementar Federal nº. 131, de 27 de maio de 2009.

No exercício de 2021, a Secretaria de Estado da Transparência e Controle criou o novo site institucional, atendendo aos padrões adotados pelo Governo do Estado.

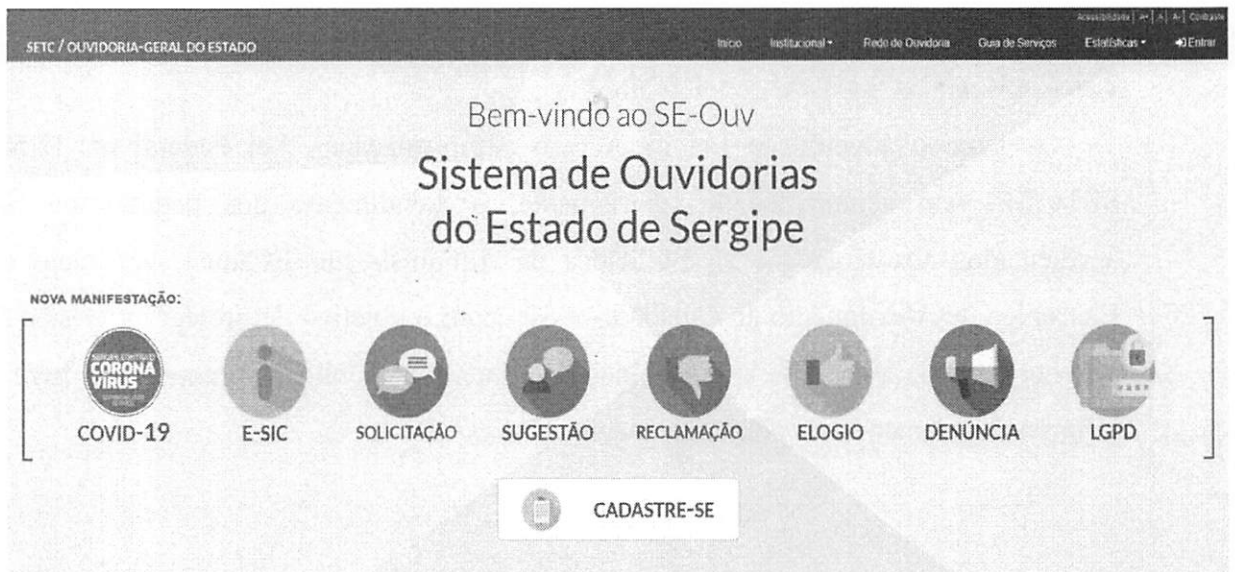


2.4.2 TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Com o advento da Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº. 12.527/2011, a SETC/SE vem acompanhando, diariamente, o atendimento dos pedidos de informações apresentados aos Órgãos e às Entidades da Administração Estadual, por meio do Serviço Eletrônico de Atendimento ao Cidadão - e-Sic, com o objetivo de proteger a Gestão Estadual e, por outro lado, assegurar a prevalência do interesse público, garantindo o livre acesso às informações demandadas pela sociedade.



No exercício de 2021, a área de desenvolvimento de sistemas da SETC está implementando um novo módulo do sistema de ouvidoria - LGPD, que vai permitir a Secretaria um controle mais eficaz da Lei de Proteção aos Dados no Estado de Sergipe – LGPD.



A seguir, demonstra-se o Módulo do Sistema de Ouvidorias do Estado de Sergipe em 2021:



2.4.3 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA

A Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, por meio do Núcleo de Modernização e Tecnologia – NMT, planeja, executa, acompanha e propõe soluções modernas na área de Tecnologia da Informação para avaliações e monitoramento dos Portais de Transparência dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

A Área de Avaliação e Monitoramento de Portais da Transparência tem a responsabilidade de acompanhar e monitorar todos os portais de transparência dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, com o objetivo de ampliar e melhorar a disponibilidade das informações ofertadas à sociedade e consequentemente atingindo a excelência na prestação do serviço.

ENDEREÇOS DOS PORTAIS

SECRETARIAS DIRETA E INDIRETA	ENDEREÇOS ELETRÔNICO DOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA
ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente	www.adema.se.gov.br
AGRESE - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe	www.agrese.se.gov.br
BANESE - Banco do Estado de Sergipe	www.banese.com.br
CEHOP - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas	www.cehop.se.gov.br
COHIDRO - Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe	www.cohidro.se.gov.br
CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe	www.codise.se.gov.br
CBM - Corpo de Bombeiros	www.cbm.se.gov.br
DPE - Defensoria Pública do Estado de Sergipe	www.defensoria.se.def.br
DEPEC - Defesa Civil do Estado de Sergipe	www.defesacivil.se.gov.br/
DER - Departamento Estadual da Infra-estrutura Rodoviária	www.der.se.gov.br
DESD - Departamento de Saneamento de Sergipe	www.desd-se.com.br
DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe	www.detrans.se.gov.br
EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe	www.emdagro.se.gov.br
EMGETIS - Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação	www.emgetis.se.gov.br
FAPITEC - Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe	www.fapitec.se.gov.br/
FSPH - Fundação de Saúde Parreiras Horta	www.fsph.se.gov.br/
FUNCAP - Fundação Aperipê	www.funcao.se.gov.br
FUNESA - Fundação Estadual de Saúde	www.funesa.se.gov.br
SERGPREV - Sergipe Previdência	www.sergipeprevidencia.se.gov.br
IPES SAÚDE - Plano de assistência à Saúde do estado de Sergipe	www.ipesaude.se.gov.br
ITPS - Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe	www.itp.se.gov.br

HFM-SE	www.hfm.se.gov.br
PGE - Procuradoria Geral do Estado	www.pge.se.gov.br/
PM - Polícia Militar do Estado	www.pm.se.gov.br/
PRONESE - Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe	www.pronese.se.gov.br/
RENASCER - Fundação Renascer	www.renascer.se.gov.br
SEAGRI - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca	www.seagri.se.gov.br/
SEGB - Secretaria de Estado Geral de Governo	www.seggs.gov.br
SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação Social	www.agencia.se.gov.br
SETC - Secretaria de Estado de Transparência e Controle	www.setc.se.gov.br
SES - Secretaria da saúde	www.saude.se.gov.br
SETUR - Secretaria de turismo	www.turismo.se.gov.br
SEDETC - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia	www.sedetac.se.gov.br
SEDEC - Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura	www.sedec.se.gov.br/
SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda	www.sefaz.se.gov.br/
SEGRASE - Serviços Gráficos de Sergipe	www.segrase.se.gov.br
SEIT - Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência Social e do Trabalho	www.seit.se.gov.br
SEURBS - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade	www.seurbts.se.gov.br
SEJUC - Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor	www.sejuc.se.gov.br
SEAD - Secretaria de Estado da Administração	www.sead.se.gov.br
SERGÁS - Sergipe Gás	www.sergipegas.com.br
SSP - Secretaria de Segurança Pública	www.ssp.se.gov.br/
VGE - Vice Governadoria	www.vicogovernadoria.se.gov.br

Esta Área realiza constantes reuniões com os responsáveis pelos portais de transparência, com o intuito de orientar os mesmos na padronização do sítio e dirimir as eventuais dúvidas quanto à origem e confiabilidade das informações disponibilizadas.

A seguir, serão apresentados os resultados das avaliações periódicas dos portais da transparência distribuídos entre os meses de janeiro a dezembro de 2021, mediante relatório de avaliação individualizado, seguindo os parâmetros da Orientação Técnica nº 01/2019/TCE/SE e seus anexos.

ÓRGÃO	ACOMPANHAMENTO DE AVALIAÇÕES DA SETC - ANUAL/2021														TCE 2021
	TCE 2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	
ADEMA	7,7	6,9	9,8	9,8	9,6	9,8	9,6	9,1	9,2	7,7	8,8	8,3	8,9	8,86	9,8
AGRESE	9,4	9,9	9,7	9,2	8,7	9,2	9,4	9,1	8,6	9,1	8,6	9,1	9,1	9,16	9,1
BANESE	8,3	9,3	9,3	9,3	9,2	9,3	9,3	9,1	9,3	9,3	9,3	7,6	7,6	8,94	7,3
CEHOP	9,8	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	9,8	10	9,97	9,2
CODISE	9,7	10	9,4	10	10	9,8	10	9,8	10	10	10	9,8	9,8	9,87	9
COHIDRO	9,8	9,1	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,8	9,8	9,4	9,8	9,6	9,4	9,59	9,8
CBM	9,8	6,8	8,5	9,3	9,3	8,8	9,3	8,6	8	8	8	9	9	8,65	9,3
DEF. CIVIL	8,1	9,9	9,9	9,9	9,9	9,5	7,8	6,9	6,9	9,4	9,4	8,9	9,2	8,90	9
DER	9,4	9	8,8	8,6	8,8	8,8	9,5	7,2	10	9,4	9,6	9,4	9,3	9,06	9,2
DESO	9	8,5	8,5	8,2	8,8	8,4	8,4	8	8	8	8	8	8,6	8,34	8,8
DETRAN	9,7	9,7	8,8	9,2	9	9,2	9,7	9,3	9	8,4	8,4	8,4	9,1	9,07	8,3
EMDAGRO	8,4	8,9	9,2	9,2	9,6	9,6	9,8	7,8	9,8	9,2	9,6	9,6	9,4	9,24	9,8
EMGETIS	10	7,6	8,8	9,8	9,8	9,8	9,8	9,6	9,6	9,3	9,3	9,3	9,5	9,40	9,8
EMSETUR	9,2	8,7	8,7	8,9	8,5	9,9	10	9,8	9,8	9,8	9,8	9,8	9,8	9,44	9,5
FAPITEC	7,8	10	8,8	8,5	10	10	10	9,3	9,5	9,2	9,7	9,7	9,8	9,41	9,7
FSPH	8,1	9,4	9,4	9,4	8	8	8,2	9,4	8,7	7,8	7,8	7,7	9,4	8,56	7,2
FUNCAP	9,2	9,4	9,5	9,8	10	8,6	9,5	9,5	9,5	8,9	9,3	9,1	9,3	9,35	8,5
RENASCER	9,7	8,8	8,1	7,6	6,5	9,4	9,6	9,6	9,6	9,3	9,3	9,3	9,3	8,93	9,7
FUNESA	9,1	8,8	8,7	9,5	8,6	9,1	9,5	8,7	8,7	8,2	9,3	8,3	9	8,88	8,4
HPM	8,3	8,4	7,8	7,8	9,9	9,9	9,2	7,5	8,2	10	10	9,5	9,5	8,92	8,1
IPESAÚDE	8,9	9,6	9,4	9,8	9,8	9,9	9,6	9,5	9,7	9,7	8,6	8,6	7,7	9,29	9,8
ITPS	9,1	8,4	10	8,9	8,9	8,4	9,4	8,5	8,2	7,8	7,9	9,1	9,6	8,78	9,8
JUCESE	10	10	10	10	9,8	10	10	9,8	9,6	9,8	9,9	9,7	9,7	9,87	9,8
PM	8,6	7,8	7,8	7,8	7,8	7,8	7,8	7,8	7,5	8	8	9,2	9,6	8,12	9,8
PGE	9,8	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	9,8	10	9,97	9,8
PRONESE	10	10	8,6	8,6	8,6	9,9	9,6	9,2	9,2	8,8	9,7	9,7	9,7	9,35	9,8
SEAD	9,8	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	9,8	10	9,97	9,8
SEAGRI	10	9,9	9,9	9	9,5	9,9	9,9	9,5	9,4	7,8	9,8	6,4	10	9,31	7,1
SEDETEC	10	10	10	10	10	9,6	9,8	10	10	10	10	9,8	10	9,94	9,8
SEDUC	10	9,3	9,6	9,8	9,6	9,6	9,6	9,6	8,9	9,6	8,2	9,4	9,4	9,43	9,8
SEDURBS	10	9,8	9,8	10	10	9,6	9,6	9,6	9,1	10	10	9,8	10	9,79	9,5
SEFAZ	8,6	8,3	9,6	9,6	9,4	8,9	9,4	9,4	9,4	8,8	9,7	9,3	10	9,26	9,3
SEGG	9,4	9,2	9,9	9,9	9,9	9,7	9,4	9,9	8,2	8,4	10	9,8	10	9,52	9,8
SEGRASE	7	6	7,7	6,3	6,5	7,1	6,7	5,9	5,9	7,2	5,9	7,5	5,8	6,58	6,7
SEIAS	9,9	10	10	10	10	10	9,8	10	10	7,9	7,7	9,3	9,3	9,53	9,8
SEJUC	9,7	9,5	9,2	9,9	9,7	9,1	9,9	9,9	9,9	9,9	10	9,8	10	9,73	9,8
SER GAS	9	7,5	7,9	8,6	6,4	6,4	7,1	8,4	7,6	7,6	8,5	8,5	8,5	7,85	8,4
S.PREV	9,2	6,3	8,4	7,7	7,5	8	7,5	8,5	8,5	6,8	9	9	9,5	8,15	9,8
SES	10	9,5	9,7	9,7	9,7	8,4	9,3	9,4	7,9	7,9	9,6	9,6	9,4	9,24	9,8
SETC	9,5	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	9,8	10	9,95	9,8
SETUR	9,7	10	9,6	10	9,8	10	10	10	10	10	10	9,8	10	9,92	9,8
SSP	9	9,7	9,5	9,3	9,3	9	9,5	9,8	7,8	9,9	9,8	9,8	10	9,42	9,3
VGE	9,5	7,5	7,5	7,5	7,9	7,5	8,4	7,8	7,8	8,2	9	9	9,5	8,24	9,8
MÉDIA GERAL	9,24	9,01	9,20	9,21	9,16	9,20	9,31	9,08	9,00	8,94	9,19	9,13	9,37	9,16	9,218605

**ANÁLISE DA AVALIAÇÃO DO TCE/SE –
COMPARATIVO 2020-2021**

ELEVAÇÃO NOTA

15 ÓRGÃOS

DEF. CIVIL	EMDAGRO	EMSETUR	FAPITEC	ITPS	PM
SEFAZ	SEGG	S.PREV	SETC	SETUR	SSP
VGE	SEJUC	ADEMA			

Equivalente a 34,88% do total de 43 órgãos

**ANÁLISE DA AVALIAÇÃO DO TCE/SE –
COMPARATIVO 2020-2021**

DECRÉSCIMO NOTA

24 ÓRGÃOS

SES	AGRESE	BANESE	CEHOP	CODISE	CBM
DER	DESO	DETRAN	EMGETIS	FSPH	FUNCAP
FUNESA	HPM	IPESAUDE	JUCESE	PRONESE	SEAGRI
SEDETEC	SEDUC	SEDURBS	SEGRASE	SEIAS	SES
SERGÁS					

Equivalente a 55,82% do total de 43 órgãos

**ANÁLISE DA AVALIAÇÃO DO TCE/SE –
COMPARATIVO 2020-2021**

SEM ALTERAÇÃO

04 ÓRGÃOS

COHIDRO	RENASCER	PGE	SEAD
---------	----------	-----	------

Equivalente a 9,30% do total de 43 órgãos

MÉDIA GOVERNO – 2020	9,24
MÉDIA GOVERNO – 2021	9,22

CENÁRIO DOS PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DE SERGIPE

Média de avaliação mensal.

TCE 2020	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TCE 2021
9,24	9,01	9,2	9,21	9,16	9,2	9,31	9,08	9	8,94	9,19	9,13	9,37	9,22

2.5 OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE

2.5.1 APRESENTAÇÃO

A Ouvidoria é um instrumento fundamental para a consolidação da cultura de transparência, garantindo a fidelização dos cidadãos, trazendo fortalecimento da imagem e distinção às Instituições Públicas, com o reconhecimento de suas ações pela transparência e responsabilidade social.

A Ouvidoria traz a aproximação com os cidadãos, mediante uma comunicação acessível e direta com a sociedade, promovendo um bom relacionamento entre a gestão e a identificação das necessidades dos usuários. É um mecanismo de apoio no processo de modernização da gestão pública, buscando captar através de seus usuários o compartilhamento da gestão com os anseios da sociedade, elevando o seu nível de eficiência e efetividade fomentando a consolidação de uma boa imagem do Serviço Público.

Assim, a Ouvidoria representa um canal estratégico de apoio à gestão pública, seja na melhoria da qualidade dos serviços oferecidos, seja para atender às crescentes necessidades de transparência, arejamento e revisão de processos de composição das políticas públicas demandadas pela sociedade.

A Ouvidoria Geral do Estado - OGE, órgão da Estrutura Administrativa do Estado de Sergipe, criada pela Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, subordinada diretamente ao Secretário de Estado da Transparência e Controle, e ao Governador do Estado, tem por finalidade, com vistas à promoção do exercício da cidadania, receber, encaminhar e acompanhar manifestações, sugestões, reclamações e denúncias dos cidadãos relativas à prestação de serviços públicos em geral, em obediência ao Decreto Governamental Nº 40.370 de 30 de abril de 2019, e pedidos de Acesso à Informação, na forma da Lei (Federal) nº 12.527/2011 e demais normas regulamentares, assim como recomendar ações e medidas administrativas e legais contra o exercício negligente ou abusivo de cargos, empregos e funções do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo das competências específicas de outros órgãos integrantes da Administração.

O Relatório Estatístico de Atendimentos da OGE, Órgão gerenciador da Rede de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual, é um importante instrumento para o acompanhamento das ações e serviços prestados pelo Governo do Estado de Sergipe.

Todas as informações contidas neste relatório são oriundas das manifestações apresentadas às ouvidorias setoriais dos Órgãos/Entidades que compõem a referida Rede. O relatório tem como base de referência a análise estatística das manifestações registradas através do Sistema SE-OUV.

Atualmente a Rede de Ouvidorias é composta por 45 unidades de ouvidorias setoriais, que representam 100% dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual.

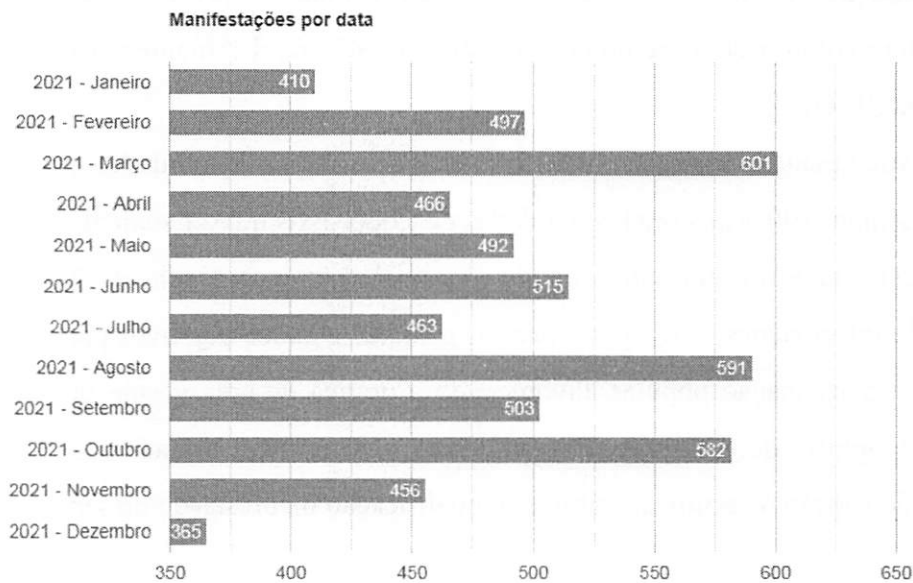
Este relatório, portanto, sintetiza a almejada transparência da Administração Pública, oferecendo informações estratégicas para os gestores e dados objetivos para o controle social e o incentivo à participação popular, favorecendo a prática de uma gestão democrática, na medida em que dá significado e valor a cada manifestação registrada, tomada como contribuição para a melhoria de adoção de políticas públicas e qualificação da prestação de serviços.

2.5.2 ATIVIDADES DESEMPENHADAS

O presente relatório apresenta gráficos relacionados aos atendimentos realizados pela Rede de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual, que utilizam o Sistema SE-OUV como ferramenta de comunicação oficial para o recebimento das manifestações de ouvidoria e dos pedidos de Acesso à Informação/LAI, demandados pelos cidadãos/usuários.

Gráfico 1 – Manifestações por mês

O **gráfico 1** demonstra o número de manifestações apresentadas por mês. Entre os dias *01 de JANEIRO à 31 de DEZEMBRO do corrente*, os cidadãos/usuários registraram **5.941 manifestações** junto ao Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual (SE-OUV).



Fonte: Sistema SE-OUV

Gráfico 2 – Por Tipo de Manifestação

Conforme o **gráfico 2**, a tipologia que apresentou o maior número de manifestações entre 01 de janeiro à 31 de dezembro foram as reclamações, com **2.564** demandas, representando (43.2%) das demandas.

Com relação as outras tipologias, foram realizadas **1.346** solicitações que representaram (22.7%), **948** pedidos de Acesso à Informação/LAI (16%), **914** denúncias (15.4%), **82** sugestões (1.4%) e **87** elogios (1.5%).

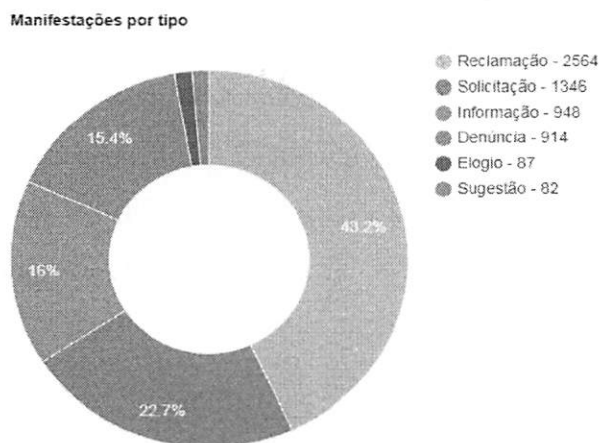


Gráfico 3 – Por Situação da Manifestação

Com relação aos atendimentos das manifestações, o **gráfico 3** aponta que os cidadãos/usuários realizaram um total de **5.941** manifestações, dessas, **5.686** apresentam o status de *Atendidas*, representando (95.7%) de solução nos atendimentos. **105** estão com status *Em Trâmite* (1.8%), **11** estão com status de *Não Visualizadas* pelos órgãos/entidades (0.1%) e **139** encontram-se com status *Sem resposta*, representando assim (2.3%) das manifestações.

Vale salientar que o índice de resolutividade das manifestações encontra-se em (95.7%), alcançando níveis de excelência no atendimento das manifestações.

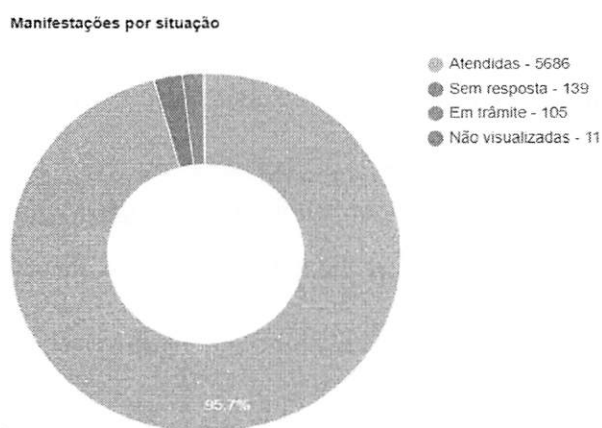


Gráfico 4 – Por Canal de Atendimento

Conforme se apresenta no **gráfico 4**, o canal de atendimento mais utilizado pelos cidadãos/usuários foi a Internet/Sistema. **4.642** manifestantes realizaram cadastro no sistema SE-OUV para envio de suas demandas, representando (78.1%) dos atendimentos de ouvidoria. **580** cidadãos realizaram suas manifestações através de meio telefônico, o que representa (9.8%) dos atendimentos. **211** atendimentos foram realizados presencialmente nos órgãos/entidades (3.6%), e **508** foram registrados por meio postal (8.6%).

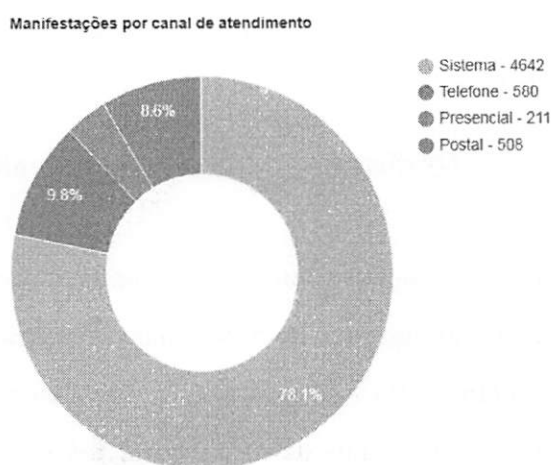


Gráfico 5 – Por Gênero

Quanto ao perfil dos manifestantes por gênero, o **gráfico 5** demonstra que **1.836** manifestações foram realizadas por cidadãos do gênero *Masculino*, o que representa (30.9%) do público que demandou as ouvidorias do Poder Executivo Estadual. **1.725** manifestações foram registradas pelo gênero *Feminino*, representando (29%) das manifestações apresentadas. **2.362** manifestações foram realizadas por público *Não informado*, o que representa (39.8%) dos registros, e **18** demandas foram realizadas por pessoa física na opção *Outro*, que equivale a (0.3%).

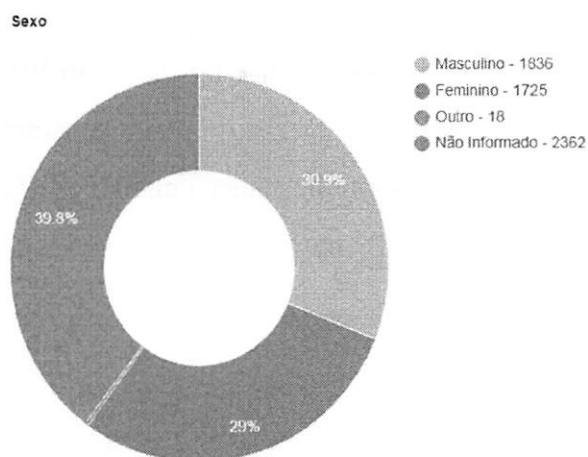


Gráfico 6 – Por Órgão/Entidade

No **gráfico 6**, estão representados os órgãos/entidades que foram mais demandados nos meses de janeiro a dezembro do corrente. Os cinco órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual que mais foram demandados: O IPESAÚDE com **1.254** das manifestações, o DETRAN com 1.004, a SES com **824** registros, a DESO com **560** e a SEDUC com **549** das manifestações.

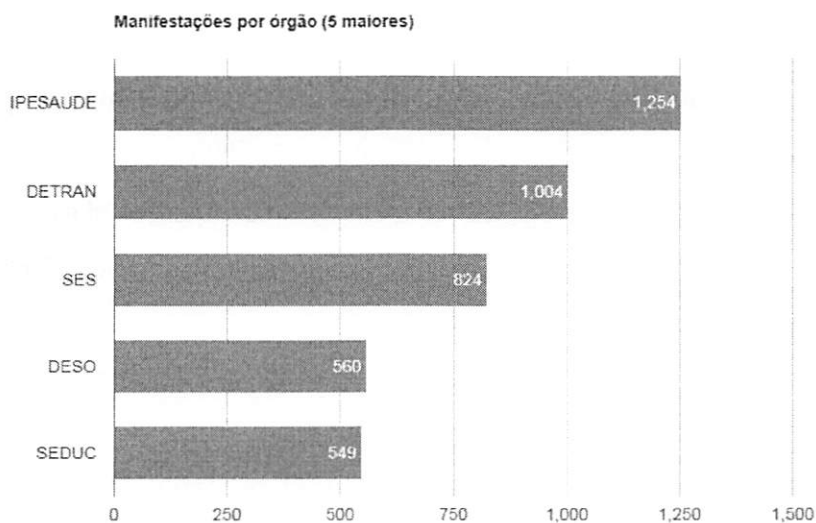


Gráfico 7 – Por Faixa etária

Quanto à faixa etária dos manifestantes, o **gráfico 7** mostra que **4.497** usuários preferiram não informar a idade. Dos usuários que informaram, **692** tinham idade entre (26 a 40 anos), **433** de (41 a 60 anos), **219** manifestantes tinham de (19 a 25 anos), **87** tinham acima de 60 anos e **13** tinham idade de zero a 18 anos.

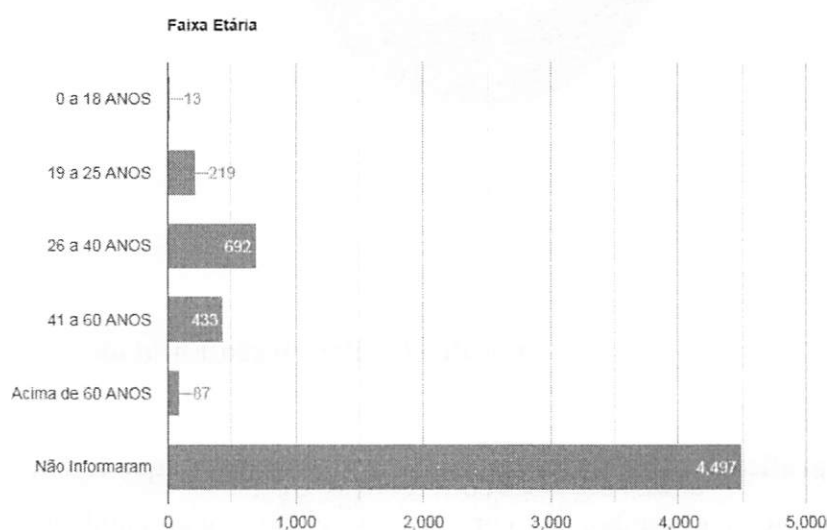


Gráfico 8 – Por Renda

Com relação a renda dos manifestantes, o **gráfico 8** mostra que, **4.360** dos usuários declararam não possuir renda, o que equivale a (73.4%) dos manifestantes. **691** informaram receber até dois salários (11.6%), **431** recebem de dois a quatro salários (7.3%), **345** de quatro a dez salários (5.8%), **93** informaram receber de dez a vinte salários (1.6%) e **21** acima de vinte salários (0.4%).

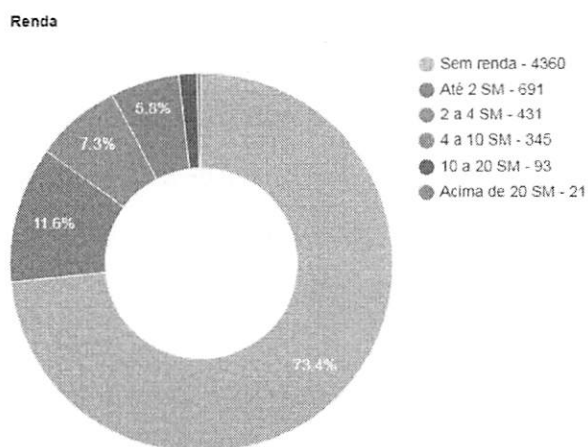


Gráfico 9 – Por Nível de Escolaridade

O **gráfico 9** demonstra o nível de escolaridade dos cidadãos/usuários que utilizaram o sistema de ouvidorias. **3.252** dos manifestantes não informaram sua escolaridade, o que representa (54.7%). Observa-se no gráfico abaixo que o público que informou seu nível de escolaridade, prevalecem os usuários com Ensino Superior Completo com **1.553** registros (26.1%), com Ensino Superior Incompleto são **453** (7.6%), Ensino Médio Completo foram **499** (8.4%), Ensino Médio Incompleto foram **102** (1.7%), Ensino Fundamental teve um total de **63** (1.1%), Semianalfabetos **11** (0.2%).

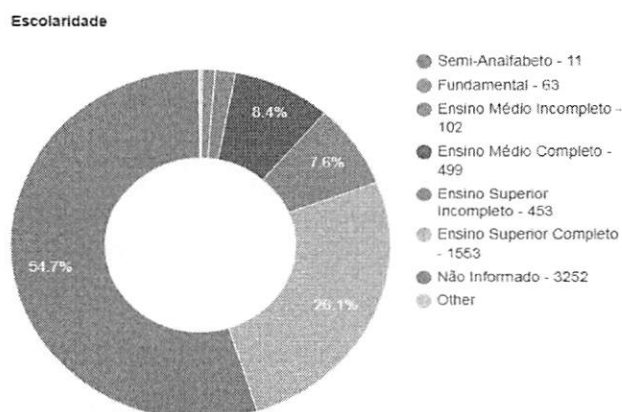


Gráfico 10 – Por Ente federativo

O gráfico 10 demonstra que, dos entes federativos que mais demandaram o Sistema de Ouvidorias do Estado de Sergipe, **3.319** são oriundos de Sergipe (SE), **2.082** preferiram não informar sua localização (*), **144** são oriundos do Estado de São Paulo (SP), **67** do Estado da Bahia (BA) e **43** do Distrito Federal (DF).

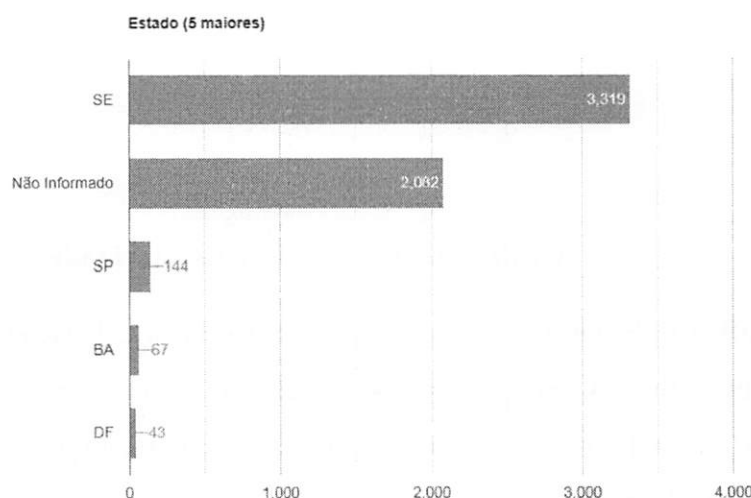
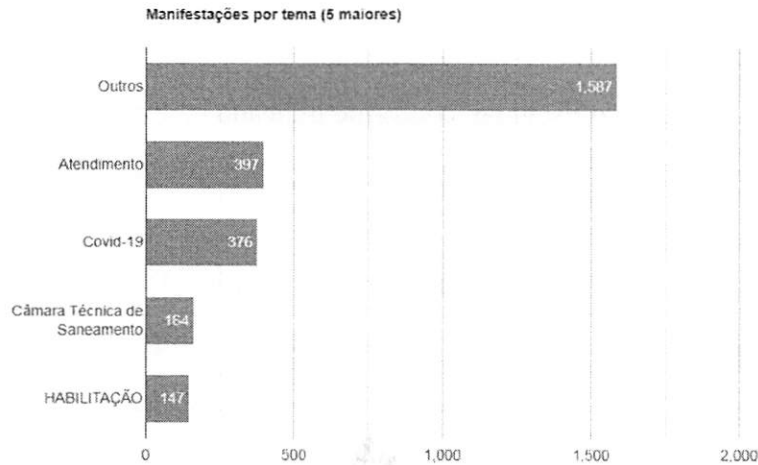


Gráfico 11 – Por Tema (5 temas mais Demandados)

O gráfico 11 revela os temas mais demandados pelos usuários/cidadãos na plataforma do SE-OUV. Verifica-se que a opção **Outros** destaca-se com um quantitativo superior aos demais. Observamos ainda, que por determinação do Tribunal de Contas do Estado – TCE não existe a obrigatoriedade do preenchimento do referido item (Tema).

A opção **Outros** aparece com **1.587** manifestações dos mais variados temas, seguida pelo tema ATENDIMENTO (Ipesaude) com **397** manifestações. Com **376** manifestações aparece o tema COVID-19 (SES), com **164** o tema CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO (DESO). E para finalizar o presente relatório, o tema HABILITAÇÃO (DETRAN) aparece com **147** registros de manifestações.



2.6 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL



O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual é o funcionamento integrado dos Órgãos e Entidades através das Unidades Setoriais de Controle Interno, compreendidas em cada Órgão e Entidade, que atuarão exercendo as atividades de controle interno em seus respectivos Órgãos ou Entidades sob a coordenação técnica do Órgão Central de Controle Interno. A atuação integrada e cooperadora de todos os Órgãos e Entidades que compõe a organização formam o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, visando reforçar o controle administrativo, ao fazer a supervisão dos atos e fatos da gestão, assegurar o atingimento dos planos, objetivos e metas de acordo com o planejado, otimizando a gestão e dando mais segurança jurídica ao gestor.

O Poder Executivo Estadual estabeleceu a Secretaria de Estado de Transparência e Controle – SETC como o Órgão Central de Controle Interno. Para tanto, a SETC deve articular o conjunto de Órgãos e Entidades, funções e atividades de forma integrada, para coordenar, orientar e desempenhar as atribuições de controle interno, formando o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme indicado na Constituição.

Neste sentido, a SETC definiu no seu planejamento estratégico, a seguinte diretriz: “Incrementar o sistema de controle interno do poder executivo estadual, implementando e desenvolvendo as Unidades Setoriais de Controle Interno - USCIs nos Órgãos e Entidades, para desempenhar as atividades e mecanismos de controle interno em cumprimento e determinação constitucional, consolidar o sistema de controle interno, promover o acompanhamento, orientação e avaliação das ações governamentais, melhorar o intercâmbio de informações, a efetividade das políticas públicas, transparência, proteção da gestão e do patrimônio público estadual”.

Além disso, a SETC tem a função de acompanhar, orientar e coordenar as Unidades Setoriais de Controle Interno – USCI, do Poder Executivo Estadual; Acompanhar e orientar as ações governamentais dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Sergipe; Monitorar os programas e ações da gestão governamental; Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos planos e programas de governo e dos orçamentos do Estado e os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Exercer outras atividades técnicas inerentes ao Controle Interno, bem como as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas. Realizar atividades de auditoria operacional orientada segundo os objetivos institucionais, no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual; Exercer outras atividades técnicas inerentes ao Controle Interno que regularmente lhe forem conferidas ou determinadas.

2.6.1 CICLO DE REUNIÕES QUE VISAM FOMENTAR E APRIMORAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO

A Secretaria de Estado da Transparência e Controle no período entre julho a setembro de 2021 realizou ciclo de reuniões com os órgãos do Executivo Estadual, notadamente com os responsáveis pelas Unidades Setoriais de Controle Interno – USCI.

Dentre os objetivos a serem alcançados por meio de tais reuniões, pode-se citar: o fortalecimento do sistema de controle interno e assim, fomentando que os mesmos realizem

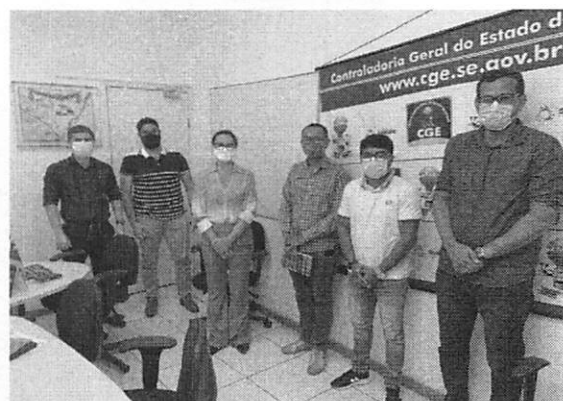
atividades relevantes, a exemplo da elaboração do Relatório de Atividade de Controle Interno – RACI, estabelecido pela Instrução Normativa nº. 01/2019/SETC. Outro objetivo das reuniões, é externalizarmos nossas avaliações dos portais da transparência, aos dos Órgãos e Entidades Estaduais, dessa forma padronizando critérios e conjuntamente alcançarmos metas satisfatórias.

Abaixo, segue alguns registros das reuniões realizadas com os Órgãos e Entidades Estaduais onde cumprimos a totalidade dos agendamentos de forma on-line e presencial, seguindo os protocolos para COVID-19.

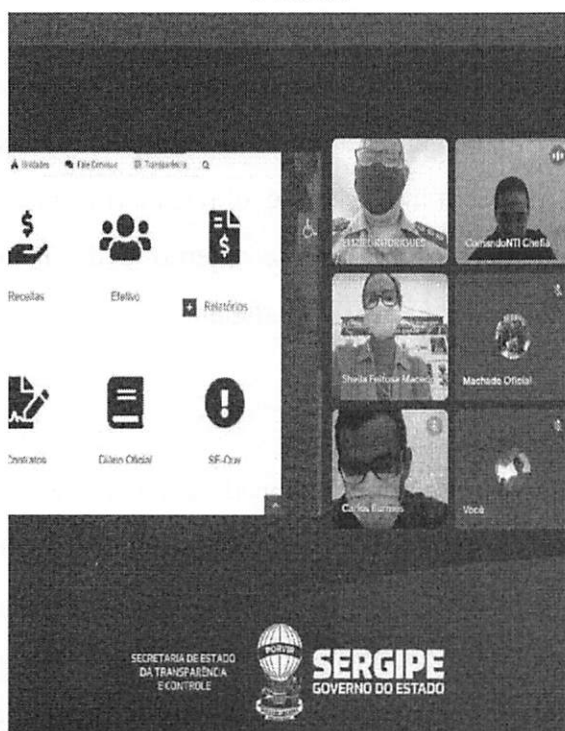
SEGRASE



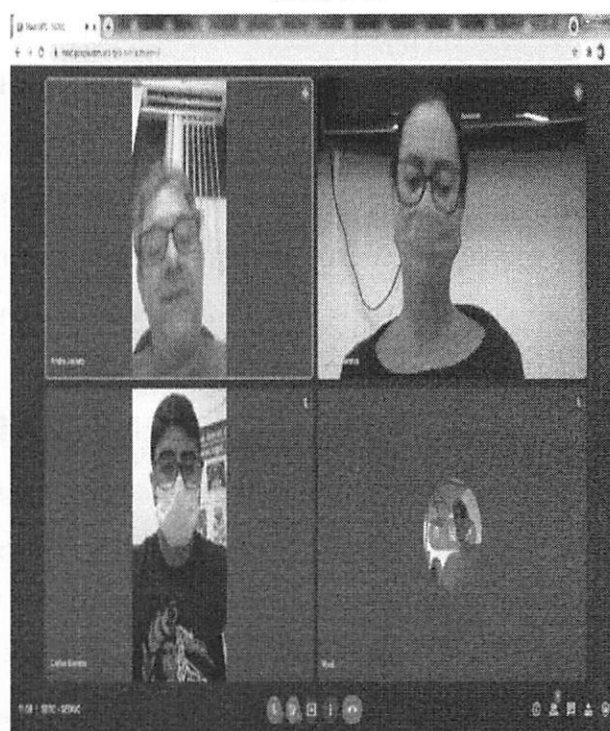
SEDURBS E DEPEC

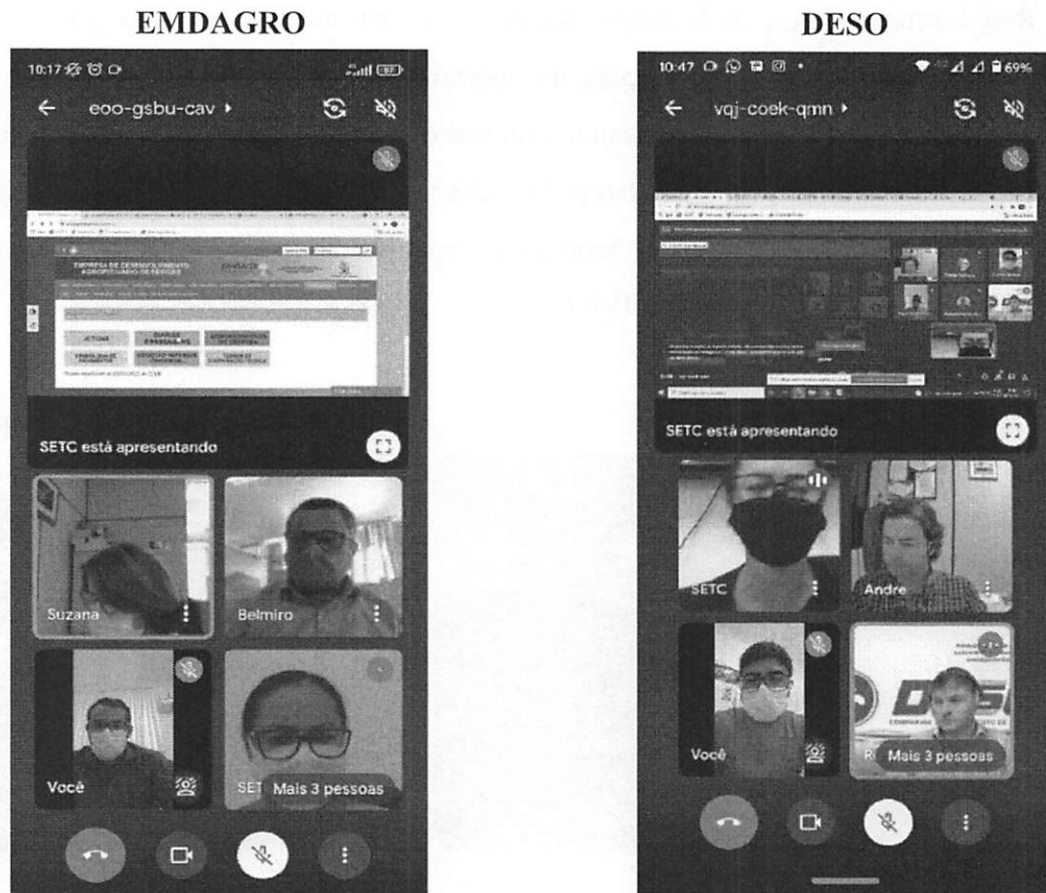


PM/SE



SEDUC





A melhoria contínua do Controle Interno e Transparência está alinhada com os Objetivos Estratégicos do Governo Estadual, especialmente quanto ao fortalecimento do planejamento, potencializar a gestão governamental e ampliar a efetividade das políticas públicas; modernizar a gestão pública, priorizando a inovação tecnológica e o fortalecimento do controle social. Portanto, com o aperfeiçoamento do Controle Interno e da Transparência, consolida-se o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

2.7 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O plano estratégico segue a lógica construtiva do “Balanced Scorecard” e sua avaliação abrange as metas da Secretaria de Estado da Transparência e Controle, os objetivos estratégicos e o plano estratégico como um todo.

Os principais parâmetros resultantes de avaliação foram o índice de gestão por resultados e o índice de desafio. Enquanto o primeiro índice mede o alcance das metas pactuadas, o segundo captura a dificuldade e a relevância dessas metas.

Para a competência de 2019, a captação das informações foram realizadas por meio de oficinas específicas para o órgão. Um importante trabalho realizado no âmbito dessa avaliação foi a coleta das informações a respeito dos problemas que levaram ao descumprimento de metas. Foram coletadas informações a respeito de cada um dos indicadores que compunham a parcela do plano atribuída ao órgão em questão. Para a competência de 2020, a captação das informações foi realizada no período de 14 de dezembro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021.

Feitas essas considerações gerais sobre a metodologia, passa-se à análise das etapas e técnicas empregas no trabalho em comento.

2.7.1 METAS E EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SETC PARA O ANO DE 2021

O monitoramento do Plano Estratégico 2019-2022, organizada pela Superintendência Especial de Planejamento, Monitoramento e Captação de Recursos – Superplan, vinculada a Secretaria de Estado Geral de Governo – SEGG, onde realiza o acompanhamento da execução das metas pactuadas para 2021 de todos os órgãos da administração direta e indireta, bem como pactuar as novas metas estratégicas para o ano de 2022.

Referente as metas do planejamento estratégico da Secretaria de Estado da Transparência e controle - SETC para o ano de 2021 constatou-se **SATISFATÓRIO, alcançando a nota de 8.8** dando destaque para as áreas de Percentual de órgãos / entidades existentes acompanhados, Percentual de órgãos / entidades existentes com contas analisadas, Percentual de órgãos e entidades existentes acompanhados quanto à regularidade, Incrementar o sistema de controle interno do poder executivo estadual, implementando e desenvolvendo as Unidades Setoriais do Controle Interno - USCI nos órgãos e entidades, Incrementar o sistema de Ouvidoria do Estado de Sergipe - Percentual de ouvidorias setoriais implementadas em atividade, Incrementar a transparência da gestão pública estadual, desenvolvendo o portal da transparência e fomentando o seu uso, para compartilhar e democratizar os atos de gestão com os cidadãos os quais obtivemos 100% das metas atingidas para os índices que foram pré estabelecidos para o período.

2.7.2 METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SETC PARA O BIÊNIO DE 2021-2022

No que se referente ao planejamento para o biênio 2021-2022, destaca-se que, com o intuito de aprimorar e estabelecer metas, foi realizada no dia 12 de agosto de 2021 uma reunião entre técnicos responsáveis pela área de planejamento da Secretaria de Estado da Transparência e Controle e a Superplan/SEGG onde trataram sobre o monitoramento da execução das metas pactuadas para 2021 e ainda a previsão das metas para o ano de 2022.

As metas pactuadas para o biênio 2021-2022 da Secretaria de Estado da Transparência e Controle em seus objetivos estratégicos com seus indicadores estão elencados abaixo:

Estratégia	Indicador / Marco	Meta 2021	Meta 2022
Exercer o efetivo controle interno da gestão pública, acompanhando, orientando e avaliando as ações governamentais; fiscalizando e verificando a regularidade das contas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para promover a efetividade das políticas públicas, fortalecer o planejamento, proteger a gestão e o patrimônio público estadual	Percentual de órgãos / entidades existentes acompanhados	80% dos órgãos/ entidades acompanhadas	100% dos órgãos/ entidades acompanhadas
	Percentual de órgãos / entidades existentes avaliados	50% dos órgãos/ entidades existentes avaliados	100% dos órgãos/ entidades existentes avaliados
	Percentual de órgãos / entidades existentes com contas analisadas	100% dos órgãos / entidades existentes com contas analisadas	100% dos órgãos / entidades existentes com contas analisadas
	Percentual de órgãos / entidades existentes fiscalizados em pelo menos 1 (um) item	100% dos órgãos/ entidades fiscalizados	100% dos órgãos/ entidades fiscalizados
	Percentual de fiscalizações elencadas que foram realizadas	50% das fiscalizações elencadas realizadas (REACTUADA)	100% das fiscalizações elencadas realizadas

Estratégia	Indicador / Marco	Meta 2021	Meta 2022
Acompanhar a manutenção da Regularidade Jurídica, fiscal econômico-financeira e administrativa dos Órgãos e Entidades	Percentual de órgãos e entidades existentes acompanhados quanto à regularidade	100% dos órgãos/ entidades existentes com regularidade acompanhada	100% dos órgãos/ entidades existentes com regularidade acompanhada
	Percentual de órgãos / entidades com pendências ou restrições regularizados	100% dos órgãos/ entidades sem pendências ou restrições	100% dos órgãos/ entidades sem pendências ou restrições
Incrementar o sistema de controle interno do poder executivo estadual, implementando e desenvolvendo as Unidades Setoriais do Controle Interno - USCI nos órgãos e entidades	Percentual de USCIs desenvolvidas e implementadas em atividade	100% dos USCIs desenvolvidas e implementadas em atividade	100% dos USCIs desenvolvidas e implementadas em atividade
Incrementar o sistema de Ouvidoria do Estado de Sergipe	Percentual de ouvidorias setoriais implementadas em atividade	100% das ouvidorias setoriais implementadas em atividade	100% das ouvidorias setoriais implementadas em atividade
Incrementar a transparência da gestão pública estadual, desenvolvendo o portal da transparência e fomentando o seu uso, para compartilhar e democratizar os atos de gestão com os cidadãos	Percentual de órgãos / entidades monitorados que elevaram a transparência	80% dos órgãos / entidades monitorados com elevação na transparência	100% dos órgãos / entidades monitorados com elevação na transparência
	Percentual de meses do ano com o Portal em funcionamento	100% dos meses do ano com o Portal em funcionamento	100% dos meses do ano com o Portal em funcionamento
	Índice da atratividade do Portal	> que o anterior	> que o anterior

2.8 POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO PODER EXECUTIVO

Por meio do Decreto Estadual nº 41.006, de 05 de outubro de 2021, foi instituída a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo, que dispõe sobre o conjunto de diretrizes, projetos, ações e metas estratégicas, para a adequação dos atos de tratamento de dados pessoais realizados no âmbito da administração pública estadual direta e indireta do Poder Executivo Estadual, ressalvadas as entidades de direito privado que atuam em regime concorrencial, em conformidade com a Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD.

O Decreto Estadual atribuiu o papel de encarregado central da política à Secretaria de Transparência e Controle–SETC, a qual providenciará plataforma tecnológica transversal para a governança dos dados pessoais no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional, de modo que se possa monitorar, de forma permanente e integrada, a conformidade de todos os órgãos e as entidades estaduais à LGPD.

Compete, ainda, a SETC, prestar apoio técnico para o desenvolvimento e manutenção do sistema eletrônico do canal de atendimento eletrônico, para a capacitação dos Encarregados no uso da ferramenta e para a emissão de relatórios gerenciais e de informações quando solicitado pelo Conselho de Governança da Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais – CGPEPDP.

Notícias

Governo do Estado institui Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais

Regulamentação tem o objetivo de garantir a segurança das informações dos cidadãos



Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021

Foi publicado nesta quarta-feira (06), no Diário Oficial do Estado de Sergipe, o Decreto nº 40.006, que institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais. A ação visa adequar o Estado à Lei Federal nº 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O documento dispõe sobre conjunto de diretrizes, projetos, ações e metas estratégicas, para a adequação dos atos de tratamento de dados pessoais realizados no âmbito da administração pública estadual direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

De acordo com o procurador Augusto Melo, presidente da Comissão de Trabalho para elaboração do projeto de adequação do Estado à LGPD, "a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais exige que todos os entes privados e públicos, que fazem tratamento de dados pessoais se adequem à lei e o poder público precisa verificar a exigência dessa Lei, que é instituir uma nova política pública na proteção de dados pessoais. Com isso, esse decreto vem regulamentar quem são os responsáveis em conduzir essa política pública", explicou.

A Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais observa, entre outros, os princípios da finalidade; adequação; necessidade; livre acesso; qualidade dos dados; transparência; segurança; prevenção; não discriminação; responsabilização e prestação de contas.

Pelo Decreto, fica instituída a Câmara de Governança de Políticas Públicas, o órgão responsável por gerir a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais. A Câmara será composta pelos secretários estaduais de Governo, Administração, PGE, Sefaz e Secretaria de Estado de Transparência e Controle (SETC). Será subordinado à Câmara, o Conselho de Governança, órgão colegiado que irá subsidiar todas as diretrizes definidas pela política. Este Conselho será composto por representantes das secretarias e irá operacionalizar as diretrizes instituídas no decreto.

Fonte:

https://www.se.gov.br/setc/noticia/governo_do_estado_institui_politica_estadual_de_protecao_d_e_dados_pessoais

Ao longo dos meses de outubro, novembro e dezembro, a SETC adequou suas publicações no diário oficial do Estado aos ditames da LGPD, além de pseudonimizar os dados dos CPFs dos servidores do Estado no Portal da Transparência, garantindo o direito à privacidade, intimidade e autodeterminação informativa.

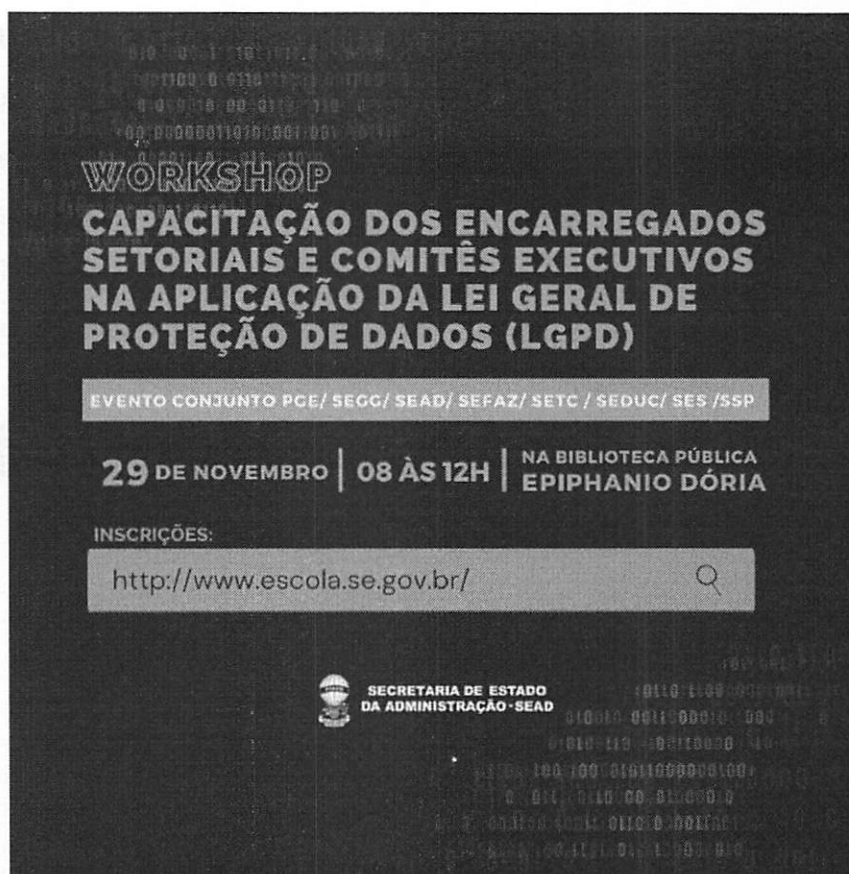
A política estadual de proteção de dados pessoais criou a obrigação de que o dirigente máximo de cada órgão e entidade da administração pública estadual, direta e indireta, designasse um servidor para exercer a função de encarregado setorial pelo tratamento de dados pessoais, este encarregado ficará sob a coordenação técnica da SETC, também ficou estabelecido a obrigatoriedade da constituição de um comitê executivo, em cada órgão e entidade, para auxiliar o encarregado setorial no exercício das suas atribuições.

Neste contexto, a SETC vem empreendendo esforços no sentido de orientar a todos os órgãos e entidades desta obrigatoriedade, inclusive encaminhando Ofícios, a exemplo do Ofício Circular nº 396/2021-SETC, de 16 de outubro de 2021, o qual já foi atendido por diversas órgãos e entidades que encaminharam a respectiva Portaria de Designação para a SETC.

Com o objetivo de realizar o acompanhamento das designações, manter contato com os encarregados setoriais da rede, e posteriormente publicizar as informações na página central que está em fase de desenvolvimento, a SETC elaborou a seguinte planilha:

ORGAO/ENTIDADE	QUANTIDADE DE MEMBROS DO COMITÊ SETORIAL JÁ INCLUSO	OBSERVAÇÃO	ENCARREGADO SETORIAL
EMGETIS	10		Maria Antônia Machado
SEDUC	10		Anderson Carlycho Oliveira dos Santos
AGRESE	9		Julio Cesar Moreira Melo
CEHQP	9		Paulo Freire de Carvalho Filho
CODISE	9		Zagah Machado da Rocha
ITPS	9		Marcus Sândalo Batista de Souza
PGE	9		Samuel Oliveira Alves
SEAD	9		Rodrigo Silveira de Farias
SEDETEC	9		Carlos Henrique Xavier de Santana
SEFAZ	9		Diana Leite Ortega Canuto
SEIAS	9		Tiago Nunes de Oliveira
CBMSE	8		Coronel Izaiu Neves de Souza Júnior
FUNESA	8		Glauber Gonçalves Guimarães
SERGIPE/PREVIDÊNCIA	8		Natália Souza dos Santos
SEDURBS	7		Nilson Braga de Almeida
SETC	7		Luiz Faustino Corrêa Freire
FSPH	6		Phillip Guedes Melo Galdino
IPESAUDE	6		Vanilton Alves dos Santos
FAPITEC	4		Lais Barbosa Rabelo Souza
JUCESE	4		Alme Menezes de Souza
SER GAS	4		Ido Flávio de Andrade Filho José Epiphânio de Souza Cardoso e Valéria Augusta Fontes Montalvão
SSP	2	Foram designados dois encarregados setoriais. Não houve designação de Comitê. Portaria nº 455/2021	Firmino Ramos Neto
COHIDRO	1	Só foi designado o encarregado setorial no Ofício N 064/2021	Ten. QOAPM Quezia Denise Santos da Silva
HPM	1	Só foi designado o encarregado setorial no ofício N 103/2021	Aricivaldo Pereira Barbosa Filho
RENASCER	1	Só foi designado o encarregado setorial no Ofício N 206/2021	José Anselmo Andrade Damascena
SEGG	1	Só foi designado o encarregado setorial no Ofício N 1985/2021	Eldey Santos Vieira
SETC	1	encarregado central	
ADEMA		não foi designado setorial nem comitê	
CEHQP		não foi designado setorial nem comitê	
DER		não foi designado setorial nem comitê	
DESO		não foi designado setorial nem comitê	
DETRAN		não foi designado setorial nem comitê	
EMDAGRO		não foi designado setorial nem comitê	
EMSETUR		não foi designado setorial nem comitê	
FHS		não foi designado setorial nem comitê	
FUNCAP		não foi designado setorial nem comitê	
FUNESA		não foi designado setorial nem comitê	
PM		não foi designado setorial nem comitê	
PRONESE		não foi designado setorial nem comitê	
SEAGRI		não foi designado setorial nem comitê	
SEJUC		não foi designado setorial nem comitê	
SES		não foi designado setorial nem comitê	
SETUR		não foi designado setorial nem comitê	
VGE		não foi designado setorial nem comitê	

Destaque-se ainda que a Secretaria de Transparência e Controle juntamente à PGE; SEGG; SEAD; SEFAZ; SEDUC; SES; e SSP; no dia 29 de novembro de 2021, realizaram um Workshop para a capacitação dos encarregados setoriais e comitês executivos na aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados(LGPD), na biblioteca Epiphânio Dória e virtualmente pelo YouTube.



O evento contou com 177 inscritos, através da Escola de Governo, dos quais 50 assistiram presencialmente e os demais de forma virtual, todos com direito a certificado.

2.9 INSTITUIÇÃO DO “PROGRAMA DE INTEGRIDADE”

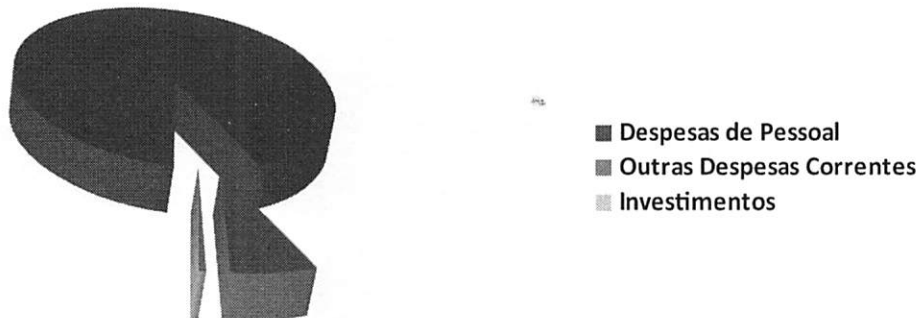
Por meio do Decreto Estadual nº 41.008, de 06 de outubro de 2021, regulamenta a Lei nº. 8.866/2021, que instituiu a obrigatoriedade de instituição de “Programa de Integridade” nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe.

Compete a SETC avaliar os Programas de Integridade apresentados, utilizando parâmetros de existência e aplicabilidade.

3. GESTÃO DA SETC

3.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2021

Para o exercício 2021, a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021, fixou as despesas para Secretaria de Estado da Transparência e Controle, no montante de R\$ 3.270.000,00 (três milhões e duzentos e setenta mil reais), assim distribuídos:



Fonte: i-Gesp/Sefaz

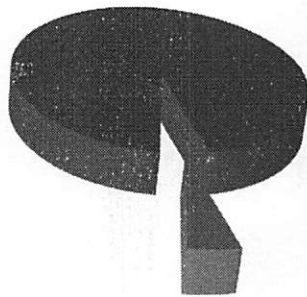
Quanto aos créditos adicionais no exercício de 2021, houve suplementação de créditos no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais) e não houve anulação dotação, perfazendo ao final do período o montante de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais) de suplementação de créditos.

Após a abertura de créditos adicionais, a despesa orçamentária atualizada ficou assim demonstrada:

	MOVIMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
A	DOTAÇÃO INICIAL	3.270.000,00
B	CRÉDITO SUPLEMENTAR	364.000,00
C	DOTAÇÃO ANULADA	,00
D	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D) (=) (A+B-C)	3.634.000,00

Fonte: i-Gesp/ Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária por Órgão

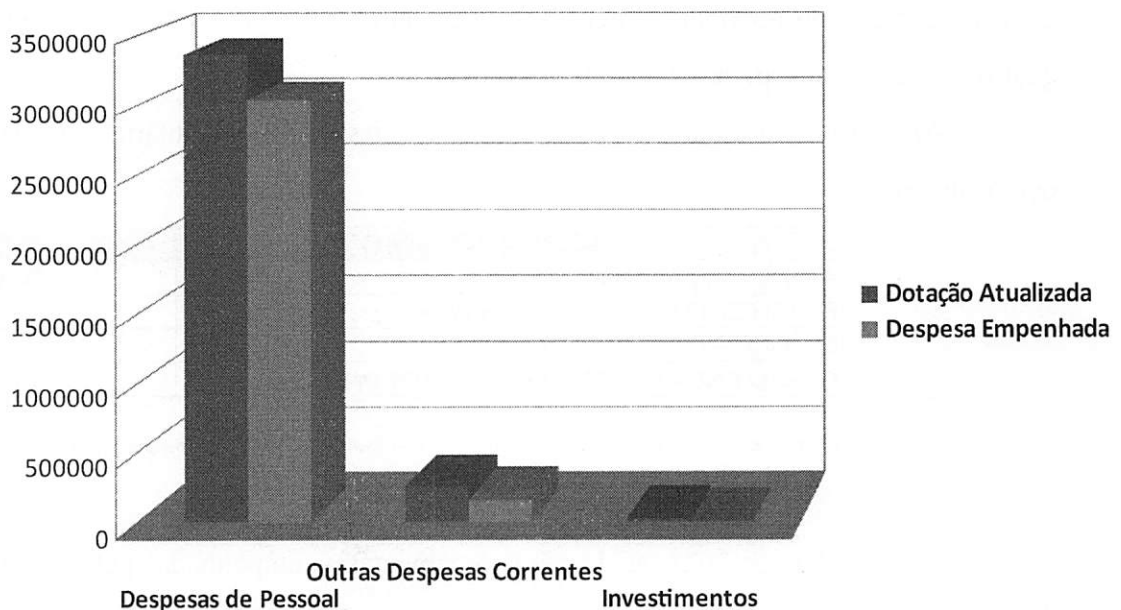
No exercício de 2021, as despesas orçamentárias empenhadas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle alcançaram o valor de R\$ 3.197.578,61 (três milhões e cento e noventa e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos) que corresponde a aproximadamente 87,99% da Dotação Orçamentária atualizada e estão demonstradas no gráfico a seguir:



- Despesas de Pessoal
- Outras Despesas Correntes
- Investimentos

Fonte: i-Gesp/Sefaz

A relação entre a Dotação Orçamentária Atualizada e a Despesa Empenhada está configurada no gráfico abaixo:



Fonte: i-Gesp/Sefaz

De acordo com as ações definidas no Orçamento do exercício de 2021 para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, as despesas orçamentárias empenhadas por projetos/atividades ficou assim demonstrada:

Ações do Programa Temático no Orçamento 2021	Produto	Unidade de Medida	Meta Física (Quant.)		Meta Financeira (R\$)	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
Manutenção Administrativa da SETC	Órgão Mantido	UNIDADE	1	1	195.000,00	136.528,77
Pagamento de Pessoal Ativo	Folha de Pessoal Paga	UNIDADE	13	13	3.035.000,00	3.061.049,84
Gestão do Controle Interno Estadual	Controle Interno Gerido	PERCENTUAL	100	0	20.000,00	-
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação Gerida	PERCENTUAL	100	0	20.000,00	-
Total					3.270.000,00	3.197.578,61

Fonte: i-Gesp/SEFAZ

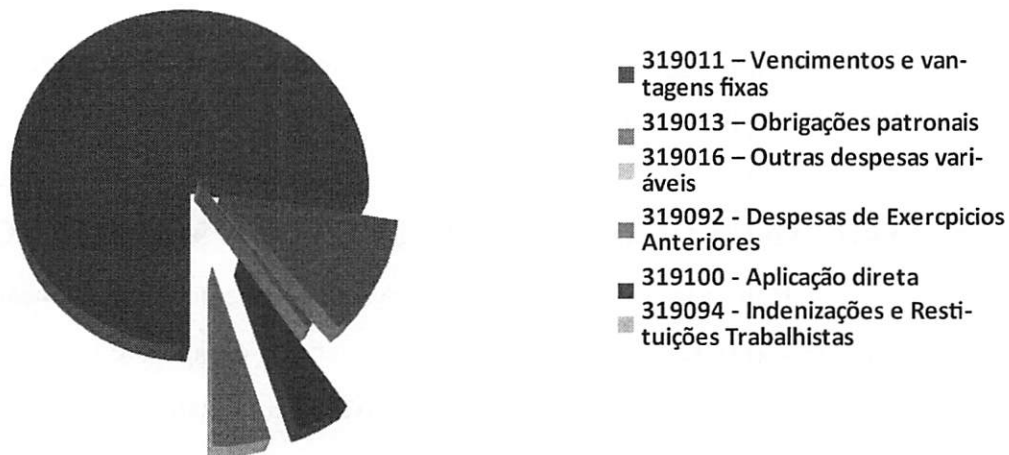
3.2 PESSOAL E ENCARGOS

O quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Transparência e Controle, ao final de 2021, é composto por 49 servidores, cuja distribuição está demonstrada na estatística de evolução do gráfico a seguir:



Fonte: RH/SETC

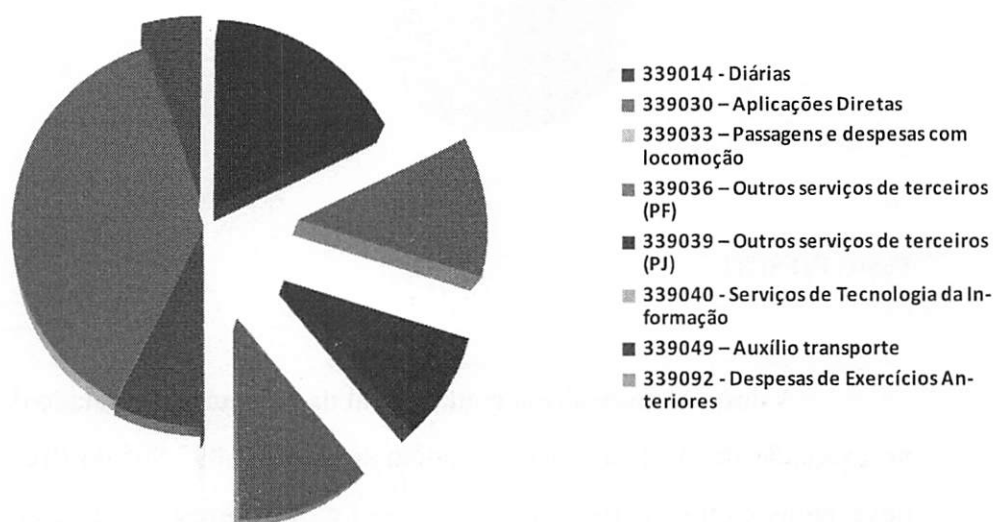
A despesa empenhada com pessoal da Secretaria de Estado da Transparência e Controle, no exercício de 2021, alcançou o montante de R\$ 3.037.905,05 (três milhões e trinta e sete mil novecentos e cinco reais e cinco centavos) e que correspondem a aproximadamente 90,30% da Dotação Orçamentária atualizada e está consignado nos elementos de despesas demonstrados no gráfico abaixo:



Fonte: i-Gesp/Sefaz

3.3 OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO/INVESTIMENTOS

Além disso, no âmbito do custeio desta Casa de Controle Interno, durante o exercício de 2021, alcançou o montante de R\$ 159.673,56 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), que representam a aproximadamente 63,87% da dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrados no gráfico a seguir, que confirma o momento de contenção de despesas da Administração Estadual:



Fonte: i-Gesp/Sefaz

3.4 TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO

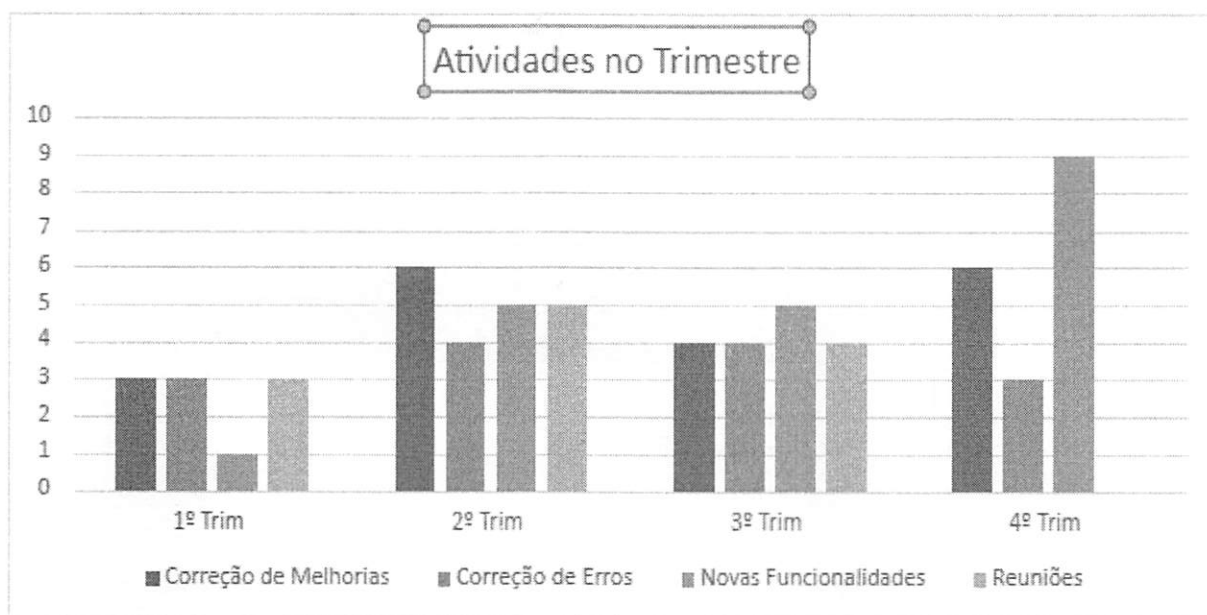
Para execução das competências atribuídas, o NTM conta com as seguintes áreas: Área de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, Área de Suporte e Infraestrutura e Área de Avaliação e Monitoramento de Portais.

3.4.1 ÁREA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

Esta área é responsável pelo desenvolvimento e manutenção dos sistemas elaborados por esta secretaria, bem como prestar um serviço de apoio e suporte aos usuários que utilizam estes sistemas. Para realização destas atividades contamos com um efetivo de 2 profissionais para dar suporte a três sistemas de categorias distintas: **Transparência Estadual, Ouvidoria Geral, Comunicação e Painel de Monitoramento.**

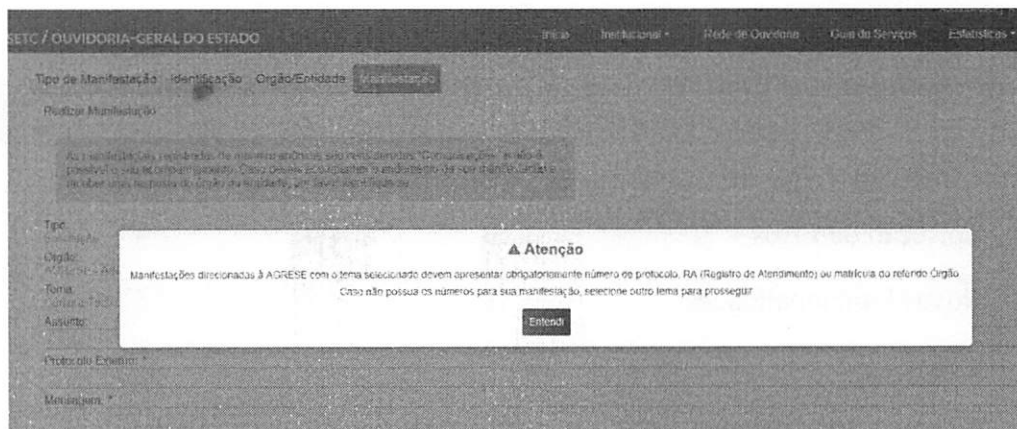
No exercício de 2021, foram realizadas as seguintes atividades:

Atividade	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
Correção de Melhorias	3	6	4	6	19
Correção de Erros	3	4	4	3	14
Novas Funcionalidades	1	5	5	9	20
Reuniões	3	5	4	0	12
Total	10	20	17	18	65



A seguir, demonstra-se as principais ações realizadas pela área de desenvolvimento e manutenção:

1. Manutenção no sistema se-Ouv:
 - Melhoria no módulo de conexão com o banco de dados, implementado um pool de conexões, para melhor atender ao aumento de demanda no sistema;
 - Melhoria no módulo de solicitação de manifestações, implementado um número de protocolo externo, para as manifestações oriundas de reclamações da DESO;



SETC / OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

Trabalho Institucional Rede de Ouvidoria Guia dos Serviços Estatísticas

Tipo de Manifestação Identificação Órgão/Entidade

Realizar Manifestação

Atenção

Manifestações direcionadas à AGRESE com o tema selecionado devem apresentar obrigatoriamente número de protocolo RA (Registro de Atendimento) ou matrícula do referido Órgão. Caso não possua os números para sua manifestação, selecione outro tema para prosseguir.

Entendi

- Alteração no módulo de solicitação de manifestação, visando melhorias na maneira de anexar arquivos no sistema;
- Melhoria no módulo de Gerenciamento de responsáveis, possibilitando que a Ouvidoria Geral possa atualizar o nome do Responsável;



Editar Responsável

Nome completo:
Luzinete Santos Gomes

Email:
luzinete.gomes@adema.se.gov.br

Órgão / Entidade: *
ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente

Telefone:
(79) 31987150

Telefone:

Perfil: *
 Atendente Ouvidor Setorial USCI

Atividade:
 Ativo Inativo

Salvar ✓

- Melhoria no módulo de consulta de manifestações, fazendo com que a AGRESE consiga acompanhar as manifestações encaminhadas a DESO e a SERGAS através do número de protocolo externo;

Manifestações

(Página 1 de 3)

Protocolo	Tipo	Órgão	Tema	Assunto	Protocolo Externo	Data inicial	Data limite	Status
13790/21-1	Reclamação	DESO	Câmara Técnica	Reclamação	94921024	30/09/2021	01/11/2021	Tramitando
13788/21-1	Reclamação	DESO	Câmara Técnica	Reclamação	94397036/94581078	30/09/2021	01/11/2021	Tramitando
13782/21-1	Reclamação	DESO	Câmara Técnica	Reclamação	94915754	30/09/2021	01/11/2021	Tramitando
13764/21-1	Reclamação	DESO	Câmara Técnica	Reclamação	94833343	29/09/2021	29/10/2021	Tramitando
13743/21-1	Reclamação	DESO	Câmara Técnica	Falta de abastec	94915426/94915896/94	28/09/2021	28/10/2021	Tramitando
13693/21-1	Reclamação	DESO	Câmara Técnica	Reclamação	94864834	27/09/2021	27/10/2021	Tramitando
13686/21-1	Reclamação	DESO	Câmara Técnica	Reclamação	94897253/94905354	24/09/2021	25/10/2021	Reencaminhada
13680/21-1	Reclamação	DESO	Câmara Técnica	Reclamação	94891069	24/09/2021	25/10/2021	Reencaminhada
13678/21-1	Reclamação	DESO	Câmara Técnica	Reclamação	94880223	24/09/2021	25/10/2021	Reencaminhada
13673/21-1	Reclamação	DESO	Câmara Técnica	Reclamação	94895293	24/09/2021	25/10/2021	Reencaminhada
13672/21-1	Reclamação	DESO	Câmara Técnica	Reclamação	94911174	24/09/2021	25/10/2021	Reencaminhada

- Inclusão de um novo relatório, para impressão das manifestações da AGRESE.

SETC / OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

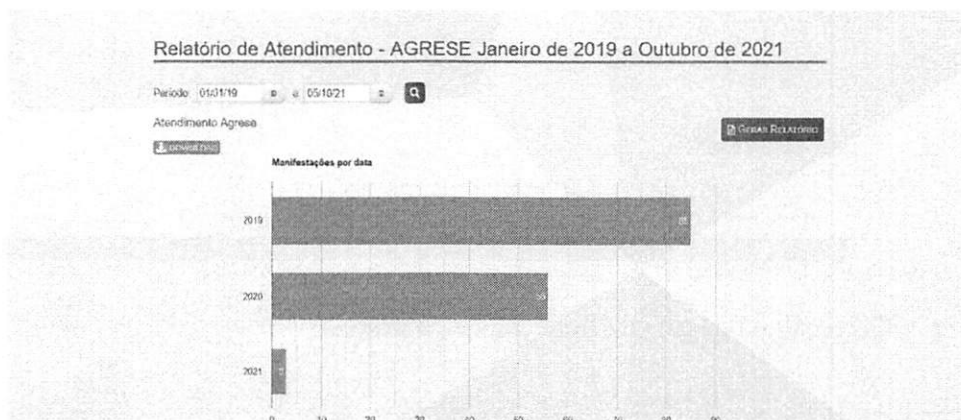
Relatórios

LAJ | OUVIDORIA | ATENDIMENTO AGRESE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTABILIDADE

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
 Governo do Estado de Sergipe
 0800 079 0162
 Atendimento: 7h às 12h
 Rua Vila Cristina, 1061
 13 de Julho - CEP 40020-150
 Aracaju - Sergipe

Acesso à Informação Brasil
 Portal da Transparência Brasil
 Portal da Transparência de Sergipe



- Manutenção no portal de transparência:
 - Melhoria na consulta de vencimento de cargos;

Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão e Cargos Efetivos

Este menu apresenta a Tabela de pagamento dos servidores do estado aporados por Depósito em nome de

Ano: 2021 | Mês: Janeiro | Orgão: SETC - SEC DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Orgão: SETC - SEC DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Data: 01/2021
Agentes Políticos

Cargo Exercício	Cargo Efetivo	Preenchidos	Vagos	Vencimentos CC	Vencimentos Efetivo	Vencimentos CL	Complementos (R\$)	Férias e 13º (R\$)	Subsídios (R\$)	Total Bruto (R\$)
RECREADOR DE ESTADO		1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00

Comissionados sem vínculo

Cargo Exercício	Cargo Efetivo	Preenchidos	Vagos	Vencimentos CC	Vencimentos Efetivo	Vencimentos CL	Complementos (R\$)	Férias e 13º (R\$)	Subsídios (R\$)	Total Bruto (R\$)
DCE - 11 LEI 8.496-10 - 8.50		4	0	999,16	0,00	0,00	3.311,00	300,56	0,00	6.010,72
DCE - 15 LEI 8.496-10 - 8.5		2	0	4.000,00	0,00	0,00	1.533,00	0,00	0,00	7.533,00
DCE - 13 LEI 8.496-10 - 8.50		1	0	3.993,91	0,00	0,00	0,00	1.233,21	0,00	5.227,12
DCE - 14 LEI 8.496-10 - 8.50		1	0	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DCE - 10 LEI 8.496-10 - 8.50		2	0	10.200,00	0,00	0,00	1.033,00	2.211,50	0,00	13.444,50
DCE - 2 LEI 8.496-10 - 8.50		2	0	799,36	0,00	0,00	2.154,00	0,00	0,00	3.000,36
UCF - 22 LEI 8.496-10 - 8.50		3	0	21.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.990,00
DCE - 3 LEI 8.496-10 - 8.50		1	0	690,00	0,00	0,00	1.022,00	0,00	0,00	1.712,00
DCE - 4 LEI 8.496-10 - 8.50		6	0	1.000,00	0,00	0,00	6.427,04	1.217,30	0,00	18.444,34
DCE - 7 LEI 8.496-10 - 8.50		4	0	7.400,04	0,00	0,00	1.533,00	616,67	0,00	9.549,71
DCE - 8 LEI 8.496-10 - 8.50		3	0	6.700,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	8.000,00
DCE - 5 LEI 8.496-10 - 8.50		3	0	7.600,03	0,00	0,00	1.033,00	0,00	0,00	9.333,03

- Melhoria na consulta de Receita por Órgão;

Receita Mensal por Órgão

Esta seção está disponibilizada no formato em Excel para download. Sempre atualizado por tipo de natureza por período (Mês/Mês) e Órgão.

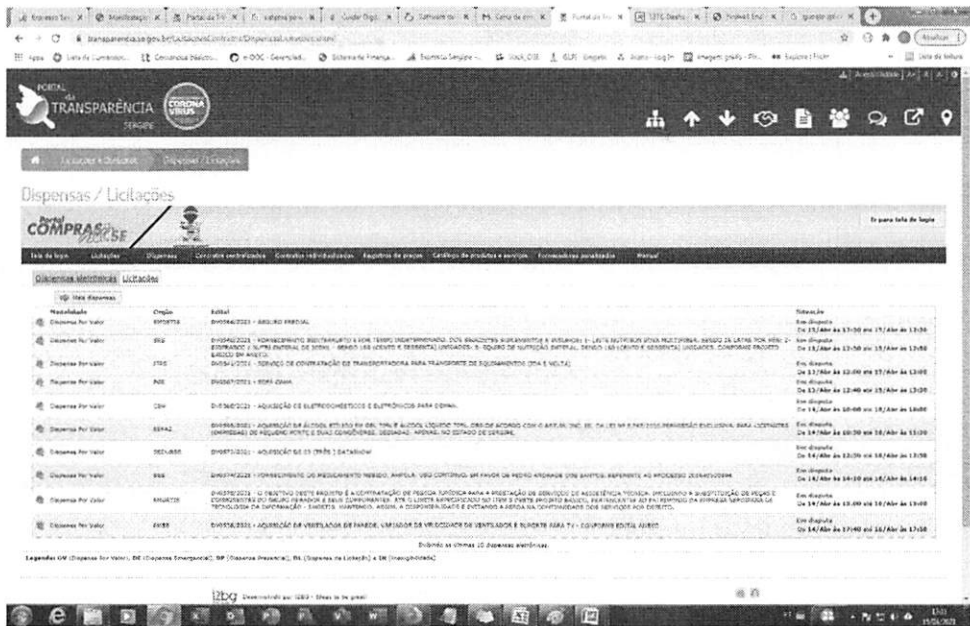
Obs: Os Órgãos da Administração Pública Estadual recebem recursos financeiros do Tesouro que são utilizados para manter as despesas, na estrutura do Estado, existem Órgãos que não possuem receita própria, pois não são arrecadadores. As despesas são previstas no Orçamento por isso não há a inclusão de dependências da referência superior.

Ano: 2021 | Mês: Janeiro | Orgão: AERMA - ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Orgão: AERMA - ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Data: 01/2021

Natureza	Valor no Mês (R\$)	% no Mês	Valor até o Mês (R\$)	% até o Mês
A - TOTAL RECEITA BRUTA (142)	324.929,25	100,00	324.929,25	100,00
1 - RECEITAS CORRENTES	324.929,25	100,00	324.929,25	100,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11,62	0,00	11,62	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	322.752,63	99,33	322.752,63	99,33
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.165,62	0,67	2.165,62	0,67

- Correção na página de licitações e contratos.



3. Criação do novo site da SETC:



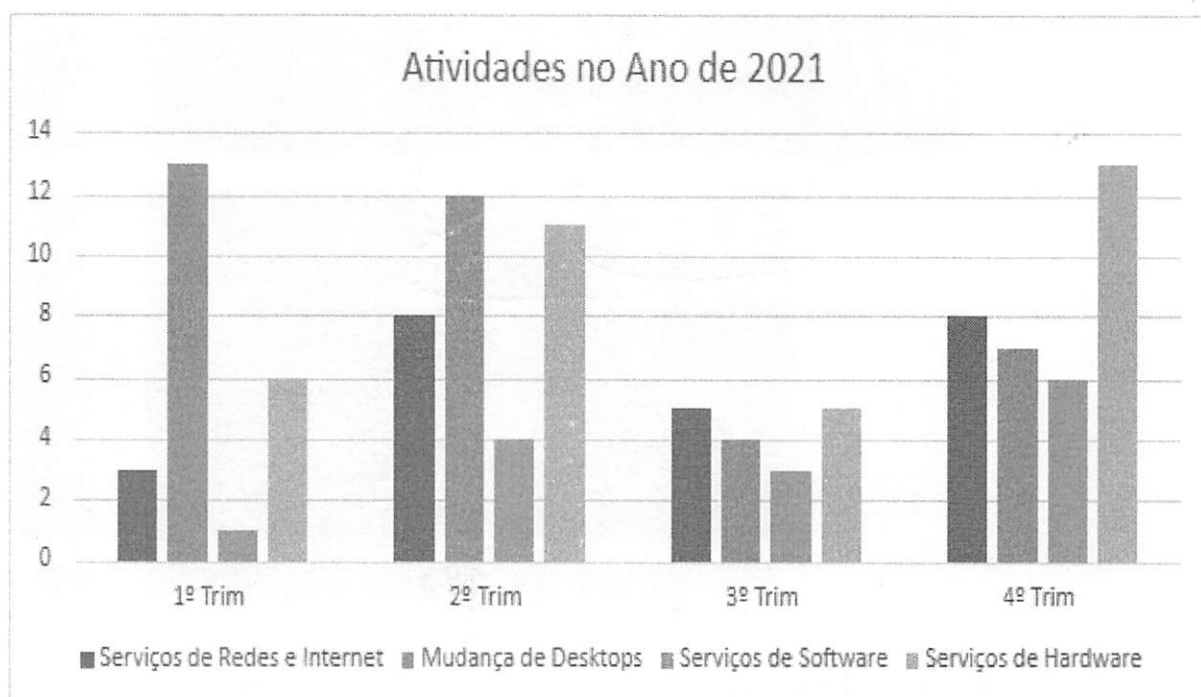
Ademais, encontra-se em tratativas entre a SETC e a PGE, o Termo de Cooperação entre o Ministério da Economia e o Governo do Estado de Sergipe, para utilização da ferramenta “gov.br”.

3.4.2 ÁREA DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA

Esta área é responsável pela manutenção e utilização da internet, disponibilidade dos serviços de TI, segurança (vírus), manutenção e configuração dos equipamentos de informática, bem como a especificação de equipamentos e peças para reposição. Para realização destas atividades contamos com 2 profissionais.

Atividades realizadas em 2021

Atividades	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
Serviços de Redes e Internet	3	8	5	8	24
Mudança de Desktops	13	12	4	7	36
Serviços de Software	1	4	3	6	14
Serviços de Hardware	6	11	5	13	35
Total	23	35	17	34	109



3.4.3 ÁREA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA

Esta área tem a responsabilidade de acompanhar e monitorar os portais de transparência dos órgãos e entidades do poder executivo.



3.6 CONTROLE INTERNO SETORIAL

No intuito de aprimorar e buscando sempre a eficiência administrativa vem-se promovendo o devido desenvolvimento das ações da Unidade de Controle Interno da SETC, onde se busca por meio de mecanismos internos promover tais atividades.

3.6.1 ELABORAÇÃO DE REGULAMENTOS, NORMATIVOS, CARTILHAS E MANUAIS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

A Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, com o intuito de padronizar, regular e criar normas de rotinas no bojo das atividades desempenhadas de controle interno, mediante estudos e pesquisas, no qual serão criados: regulamentos, normativos, cartilhas, manuais relacionados às atividades de controle interno no âmbito do executivo estadual, visando estabelecer critérios de avaliação, monitoramento e verificar a efetividade dos controles internos implantados nos órgãos e entidades governo do estado.


Vale salientar que a SETC, até o presente momento, regulamentou minutas de instruções normativas, que tratam especificamente de fluxograma de despesas da SETC,

fluxograma para o Portal da Transparência e minuta de Instruções Normativas sobre Unidades Setoriais de Controle Interno – USCIs, integrantes do Sistema Estadual de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, que serão publicadas até o 1º. Trimestre de 2022.


Tais medidas visam, fomentar, fortalecer e normatizar as atividades de controle interno para um serviço cada vez mais eficiente, moral, ético e probo.

Em síntese, o relatório anual de atividades de 2021 se propôs a demonstrar as principais atividades realizadas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, em cumprimento às competências legalmente atribuídas.


Aracaju, 21 de fevereiro de 2022.



Alexandre Brito de Figueiredo
Secretário de Estado da Transparência e Controle



Sheila Feitosa Macedo
Superintendente Executiva
Diretoria Administrativa Financeira em substituição



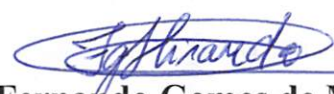
Elder Sandes Vieira
Ouvidor-Geral



José Ney Marinho
Núcleo de Acompanhamento e Regularidade Fiscal



Rafael Santos Pereira
Núcleo de Fiscalização e Auditoria



Fernando Gomes de Miranda
Núcleo de Transparência e Modernização